



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VII

Toledo, 17 de agosto de 2016

Edição nº 1.567

Página 1

## ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

### **PORTARIA Nº 380**, de 15 de agosto de 2016

Designa servidora municipal para o exercício de função gratificada na administração direta do Município de Toledo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 e a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o artigo 20 da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas alterações,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica excluída, com efeito retroativo a 8 de agosto de 2016, a gratificação correspondente à FG 03, concedida aos seguintes servidores públicos municipais, referente à Coordenação pedagógica da Escola Municipal Walter Fontana:

- I – Cosme Augusto Dias;
- II – Herley Maria da Silva Valdemar.

**Art. 2º** – Fica designada, com efeito retroativo a 8 de agosto de 2016, a servidora Girleni de Fátima Faleiros Previatti para exercer as funções de Coordenadora pedagógica, 40 horas, turnos matutino e vespertino, da Escola Municipal Walter Fontana, com gratificação correspondente à FG 03 da Tabela "D" da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2016.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### **PORTARIA Nº 381**, de 15 de agosto de 2016

Exonera, a pedido, **Sindy Spohr** do cargo em comissão de Coordenadora de Relações Públicas, com lotação na Secretaria de Comunicação do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município e o inciso II do artigo 45 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação contida no Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 32.172, desta data,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica exonerada, a pedido, **Sindy Spohr** do

cargo em comissão de Coordenadora de Relações Públicas, com lotação na Secretaria de Comunicação do Município de Toledo, a contar desta data.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2016.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### **PORTARIA Nº 382**, de 16 de agosto de 2016

Designa **Marines Bettega** para responder pela Secretaria da Cultura do Município de Toledo.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica designada **Marines Bettega** para responder pela Secretaria da Cultura do Município de Toledo, no período de 17 a 26 de agosto de 2016.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2016.

**ADELAR JOSÉ HOLSBACH**  
PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### **PORTARIA Nº 383**, de 16 de agosto de 2016

Designa **Carmem Ecilda Zasso Possebon** para responder pela Secretaria da Educação do Município de Toledo.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica designada **Carmem Ecilda Zasso Possebon** para responder pela Secretaria da Educação do Município de Toledo, no período de 17 de agosto a 5 de setembro de 2016.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VII

Toledo, 17 de agosto de 2016

Edição nº 1.567

Página 2

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2016.

**ADELAR JOSÉ HOLSBACK**  
PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### **RESOLUÇÃO Nº 030/2016-SMED**

Aprovação do Regimento Escolar da Escola Municipal Ivo Welter – Educação Infantil e Ensino Fundamental

A Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 9394/96 e suas alterações legais, na Legislação Educacional Nacional e do Sistema Municipal de Ensino de Toledo, o disposto na Deliberação Nº 002/205-CME/Toledo, Deliberação Nº 003/2011-CME/Toledo, Deliberação Nº 001/2012-CME/Toledo, Deliberação Nº 004/2012-CME/Toledo, nas demais normas vigentes e nos termos do Parecer Técnico nº 25/2016-SMED, de 16 de agosto de 2016, que a este se incorpora,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Regimento Escolar, elaborado segundo a forma decorrente da tradição legislativa e das normas do Sistema Municipal de Ensino de Toledo, da Escola Municipal Ivo Welter – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º O disposto na presente Resolução tem vigência a partir de 16 de agosto de 2016.

Gabinete da Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2016.

Tania Elisete de Grandi  
Secretária Municipal da Educação

Veralice Aparecida Moreira dos Santos  
Diretora do Sistema Municipal de Ensino de Toledo

### **PARECER TÉCNICO Nº 25/2016 – SMED**

**ASSUNTO: APROVAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL IVO WELTER – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**

A Diretora do Departamento de Ensino, da Secretaria Municipal da Educação de Toledo, após análise do Regimento Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL IVO WELTER – Educação Infantil e Ensino Fundamental**, constatou que o mesmo está de acordo com a Lei Federal nº 9394/96 e suas alterações legais, a Legislação Educacional Nacional e do Sistema Municipal de Ensino de Toledo, o disposto na Deliberação Nº 002/205-CME/Toledo, Deliberação Nº 003/2011-CME/Toledo, Deliberação Nº 001/2012-CME/Toledo, Deliberação Nº 004/2012-CME/Toledo e demais normas vigentes.

Diante do acima exposto, é de Parecer Favorável à aprovação do Regimento Escolar do estabelecimento acima mencionado, contados a partir de 16 de agosto de 2016.

É o Parecer.

Toledo, 16 de agosto de 2016.

Neusa Melania Bacca Koval  
Diretora do Departamento de Ensino  
Portaria nº 53/2013

### **PORTARIA Nº 07/2016-SMED**

A Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Toledo, na Lei Municipal nº 2.026/10 e com fundamento na Deliberação nº 004/2012-CME/Toledo, e nos termos do Parecer Nº 007/2016, aprovado em 10 de agosto de 2016, do Conselho Municipal de Educação de Toledo,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **RENOVAR A AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, em Creche, para crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos, do Centro Municipal de Educação Infantil Hilda Angela De Marchi, localizado na Rua Eugênio Comin, nº 674, no Jardim Bressan II, nesta cidade de Toledo.

Art. 2º O prazo de que trata esta Portaria é de 5 (cinco) anos, contados a partir de 1º de julho de 2016 até 30 de junho de 2021.

Art. 3º Cabe à Secretaria Municipal da Educação de Toledo, acompanhar e zelar pela fiel execução e cumprimento do Anexo II da Lei Municipal Nº 2195/2015, que trata do Plano Municipal de Acessibilidade e Segurança, no que se refere a esta instituição, fazer a supervisão e a avaliação da qualidade da educação ofertada pelo estabelecimento da Rede Pública Municipal de Toledo.

Art. 4º É de responsabilidade do Município de Toledo manter a segurança do prédio escolar e responder pelas consequências que eventualmente possam ocorrer enquanto não estiver plenamente regularizada a situação do CMEI perante o Corpo de Bombeiros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária de Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2016.

Tania Elisete De Grandi  
Secretária Municipal da Educação

### **PORTARIA Nº 08/2016-SMED**

A Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Toledo, na Lei Municipal



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VII

Toledo, 17 de agosto de 2016

Edição nº 1.567

Página 3

nº 2.026/10 e com fundamento na Deliberação nº 004/2012-CME/Toledo, e nos termos do Parecer Nº 009/2016, aprovado em 10 de agosto de 2016, do Conselho Municipal de Educação de Toledo,

RESOLVE:

Art. 1.º **RENOVAR A AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, em Creche, para crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos, do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Iraci de Souza Batista, com sede à Rua Mário Pudell, nº 312, Vila Pioneiro, nesta cidade de Toledo.

Art. 2º O prazo de que trata esta Portaria é de 5 (cinco) anos, contados a partir de 1º de julho de 2016 até 30 de junho de 2021.

Art. 3º Cabe à Secretaria Municipal da Educação de Toledo, acompanhar e zelar pela fiel execução e cumprimento do Anexo II da Lei Municipal Nº 2195/2015, que trata do Plano Municipal de Acessibilidade e Segurança, no que se refere a esta instituição, fazer a supervisão e a avaliação da qualidade da educação ofertada pelo estabelecimento da Rede Pública Municipal de Toledo.

Art. 4º É de responsabilidade do Município de Toledo manter a segurança do prédio escolar e responder pelas consequências que eventualmente possam ocorrer enquanto não estiver plenamente regularizada a situação do CMEI perante o Corpo de Bombeiros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária de Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2016.

Tania Elisete De Grandi  
Secretária Municipal da Educação

### **PORTARIA Nº 09/2016-SMED**

A Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Toledo, na Lei Municipal nº 2.026/10 e com fundamento na Deliberação nº 004/2012-CME/Toledo, e nos termos do Parecer Nº 008/2016, aprovado em 10 de agosto de 2016, do Conselho Municipal de Educação de Toledo,

RESOLVE:

Art. 1.º **AUTORIZAR O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, em Creche, para crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos, do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Cleusi Aparecida Berger, situada na Rua Nossa Senhora da Luz, nº 167, no Jardim Santa Maria, nesta cidade de Toledo.

Art. 2º O prazo de que trata esta Portaria é de 03 (três) anos, contados a partir de 1º de julho de 2016 até 30 de junho de 2019.

Art. 3º Cabe à Secretaria Municipal da Educação de Toledo, acompanhar e zelar pela fiel execução e cumprimento do Anexo II da Lei Municipal Nº 2195/2015, que trata do Plano Municipal de Acessibilidade e Segurança, no que se refere a esta instituição, fazer a supervisão e a avaliação da qualidade da educação ofertada pelo estabelecimento da Rede Pública Municipal de Toledo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária de Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2016.

Tania Elisete De Grandi  
Secretária Municipal da Educação

### **SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR**

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** o proprietário ou possuidor do imóvel abaixo relacionado para, no prazo de **dez** dias, a contar desta Notificação, efetuar a limpeza do seu respectivo imóvel, conforme determinam os artigos 6 e 14 da Lei nº 1.946/2006:

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote
Angelo Pesavento Neto	48943	320	063	377

Zélia da Paz Pereira  
Fiscal em Meio Ambiente

### **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO**

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 187/2016**

**OBJETO:** Seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para a aquisição de peças e materiais para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Academias de Terceira Idade – ATI, Academia para Pessoas Especiais – APE e Academia da Primeira Idade – API, em praças, parques e demais locais pertencentes à Secretaria do Meio Ambiente, em centros comunitários pertencentes à Secretaria de Habitação e Urbanismo e diversos locais pertencentes à Secretaria de Esportes e Lazer, no perímetro urbano e distritos deste município de Toledo. **DATA DE ABERTURA:** 01 de SETEMBRO de 2016, às 14h00min.

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 188/2016**

**OBJETO:** Aquisição de materiais para os cursos de capoeira a serem desenvolvidos através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família, por meio de seus equipamentos da Proteção Social Básica - PSB, conforme plano de ação MDS e portaria 625 do MDS. **DATA DE ABERTURA:** 02 DE SETEMBRO DE 2016, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 25.758,00 (vinte e cinco mil setecentos e cinquenta e oito reais).



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VII

Toledo, 17 de agosto de 2016

Edição nº 1.567

Página 4

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 190/2016

**OBJETO:** Seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa para execução global (material e mão de obra) dos serviços de manutenção corretiva em roçadeiras lateral, cortador de grama, motopoda, trator cortador de grama, motosserras, e soprador costal. **DATA DE ABERTURA:** 02 de SETEMBRO de 2016, às 14h00min.

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 191/2016

**OBJETO:** Seleção de propostas objetivando a contratação de empresa para fornecimento estimado de 10.000 (dez mil) marmitex (café da manhã) e 20.000 (vinte mil) marmitex (almoço e jantar), por um período de 12 (doze) meses, para os pacientes que ficam em observação/internados na UPA (Unidade de Pronto Atendimento). **DATA DE ABERTURA:** 05 DE SETEMBRO DE 2016, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 206.000,00 (duzentos e seis mil reais).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: [compras.documentacao@toledo.pr.gov.br](mailto:compras.documentacao@toledo.pr.gov.br)

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2016

**PROponente:** EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO.

**ENDEREÇO:** Execução global (material e mão de obra) dos serviços de tapa buracos em diversas ruas, neste Município de Toledo – PR. Nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984 e Lei Municipal “R” nº 48 de 01 de junho de 2011 e conforme orçamento, cronograma físico financeiro anexo ao processo licitatório. **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto o valor é de R\$ 75.675,81 (setenta e cinco mil seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta e um centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** A execução dos serviços deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura do contrato. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 90 (noventa) dias a contar da data de sua assinatura. **AMPARO LEGAL:** Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

### EXTRATO CONTRATO Nº 0829/2016

**PARTES:** MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO.

**OBJETO:** Execução global (material e mão de obra) dos serviços de tapa buracos em diversas ruas, neste Município de Toledo – PR. Nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984 e Lei Municipal “R” nº 48 de 01 de junho de 2011 e conforme orçamento, cronograma físico financeiro anexo ao processo licitatório. **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto o valor é de R\$ 75.675,81 (setenta e cinco mil seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta e um centavos). Contrato firmado em 10 de Agosto de 2016, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 047/2016.

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2016

**PROponente:** EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO.

**ENDEREÇO:** Av. José João Muraro, 1944 – Jd Porto. Alegre – Toledo-PR

**OBJETO:** Execução global (material e mão de obra) dos serviços de: LOTE 001: Execução global (material e mão de obra) do serviço de reperfilamento asfáltico na Rua Vitória e na Rua Santa Cruz, neste município de Toledo - PR. Nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984, Lei Municipal “R” nº 048, de 1 de junho de 2011 e conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projeto anexos ao processo licitatório; Execução global (material e mão de obra) dos serviços de tapa buracos em diversas ruas, neste Município de Toledo - PR. Nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984, Lei Municipal “R” nº 48 de 01 de junho de 2011 e conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projeto anexos ao processo licitatório; Fornecimento de Artefatos de Concreto para diversas ruas, neste Município de Toledo – PR. Nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984, Lei Municipal “R” nº 48 de 01 de junho de 2011, e conforme orçamento, cronograma físico financeiro anexos ao processo licitatório. **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto o valor é de R\$ 92.764,09 (noventa e dois mil setecentos e sessenta e quatro reais e nove centavos), sendo: Lote 01: R\$ 17.878,35 (dezesete mil oitocentos e setenta e oito reais e cinco centavos); Lote 02: R\$ 71.327,78 (setenta e um mil trezentos e vinte e sete reais e setenta e oito centavos). Lote 03: R\$ 3.557,96 (três mil quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos). **PAGAMENTO:** Para o LOTE 01 o pagamento será conforme medição mensal, em até 10 (dez) dias após a emissão da nota fiscal; para os LOTES 02 e 03 pagamento será em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal. Na nota fiscal deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** Para o LOTE 01 a execução dos serviços deverá ser realizada em até 120 (cento e vinte) dias a contar da data de assinatura do contrato. Para os LOTES 02 e 03 a execução dos serviços deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura do contrato. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Para o LOTE 01 a vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua assinatura. Para os LOTES 02 e 03 a vigência do contrato será de 90 (noventa) dias a contar da data de sua assinatura. **AMPARO LEGAL:** Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

### EXTRATO CONTRATO Nº 0838/2016

**PARTES:** MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO.

**OBJETO:** Execução global (material e mão de obra) dos serviços de: LOTE 001: Execução global (material e mão de obra) do serviço de reperfilamento asfáltico na Rua Vitória e na Rua Santa Cruz, neste município de Toledo - PR. Nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984, Lei Municipal “R” nº 048, de 1 de junho de 2011 e conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projeto anexos ao processo licitatório; Execução global (material e mão de obra) dos serviços de tapa buracos em diversas ruas, neste Município de Toledo - PR. Nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984, Lei Municipal “R” nº 48



de 01 de junho de 2011 e conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projeto anexos ao processo licitatório; Fornecimento de Artefatos de Concreto para diversas ruas, neste Município de Toledo – PR. Nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984, Lei Municipal “R” nº 48 de 01 de junho de 2011, e conforme orçamento, cronograma físico financeiro anexos ao processo licitatório. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 92.764,09 (noventa e dois mil setecentos e sessenta e quatro reais e nove centavos), sendo: Lote 01: R\$ 17.878,35 (dezesete mil oitocentos e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos); Lote 02: R\$ 71.327,78 (setenta e um mil trezentos e vinte e sete reais e setenta e oito centavos). Lote 03: R\$ 3.557,96 (três mil quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos). Contrato firmado em 12 de Agosto de 2016, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 048/2016.

### **EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA EXTRAORDINÁRIO Nº 02/2016**

**CONVOCAÇÃO PARA OS INTERESSADOS EXAMINAREM O PROJETO, AS ESPECIFICAÇÕES, O ORÇAMENTO, AS CONTRIBUIÇÕES E AS CAUÇÕES ARBITRADAS referentes às obras de urbanização a serem realizadas no Distrito de Novo Sarandi**

O Prefeito do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos Artigos 136 a 146 da Lei Municipal nº 1.931, de 26 de maio de 2006 (Código Tributário do Município de Toledo) e através do Programa de Urbanização e Revitalização de áreas urbanas em sedes distritais e em localidades do interior do Município, Lei “R” Nº 39, de 4 de maio de 2016, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar público aos proprietários dos imóveis relacionados no ANEXO ÚNICO deste Edital e demais interessados, e convocar os interessados para, no prazo de trinta dias, examinarem o projeto, as especificações, o orçamento, as contribuições e as cauções arbitradas referentes às obras de Pavimentação asfáltica, meio-fio e galerias a serem realizadas no Distrito de Novo Sarandi, neste Município.

**Art. 2º** - Os imóveis que serão beneficiados com as obras públicas são os indicados no ANEXO ÚNICO deste Edital.

**Art. 3º** - Ficam notificados deste Edital e do Lançamento do valor da Caução todos os proprietários dos Imóveis indicados no ANEXO ÚNICO deste Edital, ainda que não tenham regularizado os dados cadastrais junto a esta Municipalidade, conforme Valores indicados no referido Anexo.

**Parágrafo único** - Os nomes dos proprietários relacionados no ANEXO ÚNICO são os que constam no Cadastro Imobiliário do Município.

**Art. 4º** - Memorial descrito do projeto, planilha de serviços e orçamento do custo da obra:

## MEMORIAL DESCRITIVO

### **OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS NO DISTRITO DE NOVO SARANDI TOLEDO – PARANÁ**

#### **1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES**

O presente memorial trata das orientações para execução das obras de pavimentação asfáltica e galeria de águas pluviais no Distrito de Novo Sarandi, localizado no Município de Toledo-PR.

A descarga dos materiais e depósito para estocagem ficarão por conta da CONTRATADA. Os detritos e entulhos provenientes da obra deverão ser removidos do local da obra por conta da CONTRATADA.

A guarda e proteção da obra ficarão por conta da CONTRATADA até a entrega do Termo de Recebimento Definitivo da Obra, sendo responsabilidade desta todo e qualquer dano cometido na obra.

#### **2. SERVIÇOS PRELIMINARES**

##### **2.1 Instalações Provisórias**

Todas as providências e despesas provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, maquinário e ferramentas necessárias à execução dos serviços contratados, bem como: andaimes, tapumes, cercas, instalações provisórias de sanitários, luz, força, água, etc., ficarão a cargo da CONTRATADA.

A obra deverá estar devidamente sinalizada visando evitar transtornos ao trânsito.

#### **3. REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO (DER – ES – P 06-71)**

##### **3.1 Generalidades**

Regularização é a operação destinada a conformar o leito natural, quando necessário, transversal e longitudinalmente, compreendendo cortes ou aterros até 20 cm de espessura. O que exceder de 20 cm será considerado como terraplenagem. Será executada de acordo com os perfis transversais e longitudinais indicados no projeto, com terraplenagem já concluída.

A regularização é uma operação que será executada prévia e isoladamente da construção de outra camada do pavimento.

##### **3.2 Materiais**

Os materiais empregados na regularização do subleito serão os do próprio subleito. No caso de substituição ou adição de material, estes deverão ser provenientes de ocorrência de materiais indicados no projeto: ter um diâmetro máximo de partícula igual ou inferior a 76 mm: um índice de suporte Califórnia, determinado com a energia do método DNER-ME 47-64, igual ou superior ao do material considerado no dimensionamento do pavimento, como representativo do trecho em causa: e expansão inferior a 2%.

##### **3.3 Equipamentos**

São indicados os seguintes tipos de equipamentos para execução da regularização:

- a) Motoniveladora pesada, com escarificador;



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VII

Toledo, 17 de agosto de 2016

Edição nº 1.567

Página 6

- b) Carro-tanque distribuidor de água;
- c) Rolos compactadores tipos pé-de-carneiro, liso-vibratório e pneumático;
- d) Grade de discos;
- e) Pulvi-misturador.

Os equipamentos de compactação e de mistura serão escolhidos de acordo com o tipo de material empregado.

### 3.4 Execução

Toda a vegetação e material orgânico, porventura existentes no leito da rodovia, serão removidos.

Após a execução de cortes e adição de material necessário para atingir o greide de projeto, proceder-se-á a uma escarificação geral na profundidade de 20 cm, seguida de pulverização, umedecimento ou secagem, compactação e acabamento.

Os aterros, além dos 20 cm máximos previstos, serão executados de acordo com as especificações de terraplenagem.

No caso de cortes em rocha, deverá ser previsto o rebaixamento em profundidade adequada, com substituição por material granular apropriado. Neste caso, proceder-se-á a regularização pela maneira já descrita.

O grau de compactação deverá ser no mínimo, 100% em relação à massa específica aparente seca, máxima, obtida no ensaio DNER-ME 47-64, e o teor de umidade deverá ser a umidade ótima do ensaio citado  $\pm 2\%$ .

### 3.5 Controle

#### 3.5.1 Ensaios

Serão procedidos:

a) Determinação de massa específica aparente "in situ", com espaçamento máximo de 100 m de pista, nos pontos onde foram coletadas as amostras para os ensaios de compactação.

b) Uma determinação do teor de umidade, a cada 100 m, imediatamente antes da compactação.

c) Ensaios de caracterização (limite de liquidez, limite de plasticidade e granulometria), respectivamente métodos DNER-ME 44-64, com espaçamento máximo de 250 m de pista, e, no mínimo, dois grupos de ensaios por dia.

d) Um ensaio o índice de suporte Califórnia, com energia de compactação do método DNER-ME 47-64, com espaçamento máximo de 500 m de pista, e no mínimo, um ensaio cada dois dias.

e) Um ensaio de compactação, segundo o método do DNER-ME 47-64, para determinação da massa específica aparente, seca, máxima, com espaçamento máximo de 100 m de pista, com amostras coletadas em pontos obedecendo sempre à ordem: bordo direito, eixo, bordo esquerdo, eixo, bordo direito, etc. a 60 cm do bordo.

O número de ensaios de compactação poderá ser reduzido, desde que se verifique a homogeneidade do material.

#### 3.5.2 Aceitação

Os valores máximos e mínimos decorrentes da amostragem, a serem confrontados com os especificados, serão calculados pelas seguintes fórmulas:

$$X_{\max} = \bar{X} + \frac{1,29 y}{V(N)}$$

$$X_{\min} = \bar{X} - \frac{1,29 y}{V(N)}$$

Para o caso do índice de suporte Califórnia, o valor  $y$ , calculado de acordo com a fórmula abaixo, deverá ser igual ou superior ao valor mínimo especificado.

$$y = \bar{X} - \frac{1,29 y}{V(N)}$$

$$X = \frac{\sum X}{N}$$

$$y = \sqrt{\frac{\sum (X - \bar{X})^2}{(N-1)}}$$

$N \geq 9$  (nº de determinação feitas)

#### 3.5.2.1 Controle Geométrico

Após a execução da regularização, proceder-se-á relocação e ao nivelamento do eixo e dos bordos, permitindo-se as seguintes tolerâncias:

- a)  $\pm 3$  cm, em relação às cotas do projeto.
- b)  $\pm 10$  cm, quanto à largura da plataforma.
- c) Até 20% em excesso, par a flecha de abaulamento, não se tolerando falta.

## 4. PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

**BRITA GRADUADA (DER – ES – P 05/91)**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VII

Toledo, 17 de agosto de 2016

Edição nº 1.567

Página 7

### Objetivo

Esta especificação de serviço define os critérios que orientam a execução de bases ou subclasses de brita graduada.

### Definição

Preenchimento de rebaixos de cortes em rocha é uma camada executada com material permeável e insensível à ação da água, com função de regularizar a superfície resultante da extração do material rochoso e assegurar adequadas condições de drenagem às águas que eventualmente acendam a plataforma.

Brita graduada é a camada de base ou sub-base, composta por mistura em usina de produtos de britagem, apresentando granulometria contínua, cuja estabilização é obtida pela ação mecânica do equipamento de compactação.

### Materiais

Todos os materiais deverão satisfazer às especificações aprovadas pelo DER/PR. A camada de base ou sub-base de brita graduada será executada com materiais que atendam aos seguintes requisitos:

a) Os agregados utilizados, obtidos a partir da britagem e classificação de rocha são, deverão ser constituídos por fragmentos duros, limpos e duráveis, livres de excesso de partículas lamelares ou alongadas, mais ou de fácil desintegração, e de óxido de ferro; outras substâncias ou contaminações prejudiciais.

b) Quando submetidos à avaliação da durabilidade com solução de sulfato de sódio, em cinco ciclos, pelo método DNER-ME 89-64, os agregados utilizados deverão apresentar perdas.

- agregados graúdos 15%
- agregados miúdos 18%

c) Para o agregado retido na peneira nº 10, a percentagem de desgaste no ensaio de abrasão Los Angeles (DNER-ME 35-64) não deverá ser superior a 50%. Aspectos particulares, relacionados à valores típicos para as perdas nesse ensaio, são abordados no Manual de Execução.

d) A composição granulométrica da brita graduada poderá estar enquadrada em uma das seguintes faixas:

PENEIRAS		% PASSANDO	
ASTM	MM	I	II
2	50,8	100	-0-
1 ½"	38,1	90 - 100	100
¾"	19,0	50 - 85	60 - 95
3/8"	9,5	35 - 65	40 - 75
Nº 4	4,8	25 - 45	25 - 60
Nº 10	2,0	18 - 35	15 - 45
Nº 40	0,42	8 - 22	8 - 25
Nº 200	0,074	3 - 9	2 - 10

e) A percentagem de material que passa na peneira nº 200 não deverá ultrapassar a 2/3 da percentagem que passa na peneira nº 40.

f) Para camadas de base, a percentagem passante na peneira nº 40 não deverá ser inferior a 12%.

g) A diferença entre as percentagens passantes nas peneiras nº 4 e nº 40 deverá estar compreendida entre 20 e 30%.

h) A fração passante na peneira nº 4 deverá apresentar o equivalente de areia, determinado pelo método DNER-ME 54-63, superior a 40%.

i) A percentagem de grãos de forma defeituosa, obtido no ensaio de lameridade descrito no Manual de Execução, não deverá ser superior 20%.

J) O índice de suporte Califórnia, obtido através do ensaio do DNER-ME – 49-74, com a energia modificada, não deverá ser inferior a 100%.

l) O emprego de outras faixas granulométricas é abordado no Manual de Execução.

### Equipamentos

Todo o equipamento deverá ser inspecionado pela Fiscalização, devendo dela receber aprovação, sem o que não será dada a autorização para o início dos serviços.

O equipamento básico para a execução da brita graduada compreende as seguintes unidades:

a) Instalação de britagem, adequadamente projetada de forma a produzir bitolas que permitam a obtenção da granulometria pretendida para a brita graduada, atendendo aos cronogramas previstos para a obra.

b) Pá-carregadeira.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VII

Toledo, 17 de agosto de 2016

Edição nº 1.567

Página 8

c) Central de mistura dotada de unidade dosadora com no mínimo três silos, depósito de adição de água com controle de vazão e misturado do tipo "pugnill".

d) Caminhões basculantes.

e) Caminhão-tanque irrigador.

f) Motoniveladora pesada.

g) Distribuidor de agregados autopropulsionado.

h) Rolos compactadores pneumáticos de pressão regulável.

i) Compactadores portáteis, manuais ou mecânicos.

j) Ferramentas manuais diversas.

### Preparo de Superfície

A superfície a receber a camada de base ou sub-base de brita graduada deverá estar perfeitamente limpa e desempenada, devendo ter recebido a prévia aprovação por parte da Fiscalização. Eventuais defeitos existentes deverão ser necessariamente reparados, antes da distribuição da brita graduada.

### Produção

a) A rocha será extraída da pedreira indicada, será previamente britada e classificada em bitolas, a serem definidas em função da granulometria objetivada para a mistura.

b) A usina deverá ser calibrada racionalmente, de forma a assegurar a obtenção das características desejadas para a mistura.

c) As bitolas obtidas, acumuladas nos silos da central de mistura, serão combinadas no misturador, acrescentando-se ainda a água necessária à condução da mistura e agregados à respectiva umidade ótima, mais o acréscimo destinado a fazer frente às perdas verificadas nas operações construtivas subseqüentes. Deverá ser previsto o eficiente abastecimento, de modo a evitar a interrupção da produção.

### Transporte de Brita Graduada

a) A brita graduada produzida na central será descarregada diretamente sobre caminhões basculantes e em seguida transportada para a pista.

b) Não será permitida a estocagem do material usinado.

c) Não será permitido o transporte da brita graduada para a pista, quando o subleito ou a cama subjacente estiverem molhados, não sendo capaz de suportar, sem se deformar, a movimentação do equipamento.

### Distribuição da Mistura

a) A definição da espessura do colchão de material solto que, após compressão, permita a obtenção da espessura de projeto e sua conformação adequada, deverá ser obtida a partir da criteriosa observação de panos experimentais previamente executados.

b) A distribuição de mistura, sobre a camada anterior previamente liberada pela Fiscalização, será realizada com distribuidor de agregados, capaz de distribuir a brita graduada em espessura uniforme, sem produzir segregação.

c) Opcionalmente, e a exclusivo juízo da Fiscalização, a distribuição da brita graduada poderá ser procedida pela ação de motoniveladora. Neste caso, a brita graduada será descarregada dos basculantes em leiras, sobre a camada anterior liberada pela Fiscalização, devendo ser estabelecidos critérios de trabalho que assegurem a qualidade do serviço.

d) Será vedado o uso, no espalhamento de equipamentos ou processos que causem segregação do material.

e) A espessura da camada individual acabada deverá se situar no intervalo de 10 cm, no mínimo, a 17 cm, no máximo. Quando se desejar camada das de bases ou sub-bases de maior espessura, os serviços deverão ser executados em mais de uma camada, segundo os critérios descritos no Manual de Execução.

f) A distribuição na mistura deverá ser procedida de forma a evitar conformação adicional da camada. Caso, no entanto, isto seja necessário, admite-se conformação pela atuação da motoniveladora exclusivamente por ação de corte, previamente ao início da compactação.

### Compressão

a) Tendo em vista a importância das condições de densificação da brita graduada, recomenda-se à execução de panos experimentais, com a finalidade de definir os tipos de equipamentos de compressão e a seqüência executiva mais apropriada. Objetivando alcançar, da forma mais eficaz, o grau de compactação especificado.

b) A energia de compactação a ser adotada como referência para a execução da brita graduada será a modificada. Admite-se, excepcionalmente, a compactação na energia intermediária (DNER-ME 48-64), nos casos particulares descritos no Manual de Execução.

c) O teor da umidade da mistura, por ocasião da compactação, deverá ser estar compreendido no intervalo de  $\pm 2\%$ , em relação à umidade ótima obtida no ensaio de compactação DNER-ME 48-64, executado com a energia especificada.

d) A compactação de brita graduada será executada mediante o emprego de rolos vibratórios lisos, e de rolos pneumáticos de pressão regulável.

e) Nos trechos em tangente, a compactação deverá evoluir partindo dos bordos para o eixo, nas curvas, partindo do bordo interno para o bordo externo. Em cada passada, o equipamento utilizado deverá recobrir, ao menos, a metade da faixa anteriormente comprimida.

f) Durante a compactação, se necessário, poderá ser promovido o umedecimento da superfície da camada, mediante emprego do caminhão-tanque irrigador.

g) Eventuais manobras do equipamento de compactação que impliquem em variações direcionais prejudiciais, deverão ser processar fora da área de compressão.

h) A compactação deverá evoluir até que se obtenha o grau de compactação mínimo de 100%, em relação à massa específica e aparente seca máxima obtida no ensaio DNER-ME 48-64, executado com a energia especificada. O número de passadas do equipamento compactador, necessário para a obtenção das condições de densificação especificadas, será definido em função dos panos experimentais executados.

i) Em lugares inacessíveis ao equipamento de compressão, ou onde seu emprego não for recomendável, a compactação requerida será feita à custa de compactadores portáteis, manuais ou mecânicos.

### Observações Gerais

a) A sub-base ou base de brita graduada não deverá ser submetida à ação direta do tráfego. Em caráter excepcional, a Fiscalização poderá autorizar a liberação do tráfego, por curto espaço de tempo e desde que tal fato não



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VII

Toledo, 17 de agosto de 2016

Edição nº 1.567

Página 9

prejudique a qualidade do serviço.

b) Quando for prevista a imprimação da camada de brita graduada, a mesma deverá ser realizada após a conclusão da compactação, tão logo se constate a evaporação do excesso de umidade superficial. Antes da aplicação da pintura betuminosa, a superfície deverá ser perfeitamente limpa, mediante emprego de processos e equipamento adequados.

### Controle Tecnológico

Serão procedidos os seguintes ensaios:

- Um ensaio de abrasão Los Angeles (método DNER-ME 35-64), por mês, e sempre que houver variação nas características da pedra em exploração.
- Um ensaio de durabilidade com sulfato de sódio (método DNER-ME 89-64), por mês, e sempre que houver variação nas características da pedra em exploração.
- Controle das características da mistura na usina, com amostras coletadas na saída do misturador.
  - Quatro determinações do teor de umidade pelo "método expedito da frigideira", por dia de trabalho.
  - Dois ensaios de granulometria por via lavada (método DNER-ME 92-64), por dia de trabalho.
- Uma determinação do teor de umidade na pista, pelo "método expedito da frigideira", a cada 200 m de pista, imediatamente após a conclusão das operações de compactação.
- Uma determinação da massa específica aparente seca "in situ" (DNER-ME 92-64) imediatamente após a conclusão das operações de compactação, a cada 60 m de pista, alternando o bordo direito, eixo, bordo esquerdo, etc...
- Um ensaio de compactação, executado de acordo com o método DNER-ME 92-64, com a energia especificada utilizando amostras coletadas a cada 600 m de pistas, e no mínimo, um ensaio por dia de trabalho. A respeito do controle de compactação, observar o contido no Manual de Execução.
- Um ensaio do índice de suporte Califórnia (método DNER-ME 49-74), por mês, ou sempre que houver variação nas características do agregado utilizado.
- Um ensaio de granulometria prévia lavada (método DNER-ME 83-63) a cada 120 m de pista, com amostras coletadas em locais da determinação de massa específica aparente seca "in situ".
- Um ensaio de equivalente de areia (método DNER-ME 54-63), por dia de trabalho ou, no mínimo, um ensaio a cada 600 m de pista.
- Um ensaio de lamelaridade, por mês, ou sempre que houver variação nas características do agregado utilizado.

### Controle Geométrico e de Acabamento

#### Controle de Espessura

Após a execução da camada, proceder-se-á a relocação e ao nivelamento do eixo e dos bordos, a cada 20 m, pelo menos, envolvendo no mínimo cinco pontos da seção transversal.

#### Controle da Largura

Será determinada a largura da plataforma acabada, por medidas à trena executadas a cada 20 m pelo menos.

#### Controle de Acabamento da Superfície

As condições de acabamento da superfície serão apreciadas pela Fiscalização, em bases visuais. Especial atenção deverá ser conferida à verificação da presença de segregação superficial. A este respeito, reporta-se ao Manual de Execução.

### Aceitação

#### Aceitação do Controle Tecnológico

Os serviços executados serão aceitos, sob o ponto de vista tecnológico, desde que sejam atendidas as seguintes condições:

- Os valores individuais dos ensaios de abrasão Los Angeles, durabilidade, lamelaridade, equivalente de areia e índice de suporte Califórnia, atendam aos limites definidos nesta especificação.
- A composição granulométrica das amostras de brita graduada ensaiada atenda aos requisitos estabelecidos nas alíneas "c", "f", e "g" do item 3 desta especificação.
- A composição granulométrica das amostras de brita graduada ensaiadas, além de estarem enquadradas na faixa selecionada, estejam contidas nas "faixa de trabalho" definidas a partir da granulometria de projeto e dos seguintes limites.

TOLERÂNCIA PARA A FAIXA DE TRABALHO (% PASSANDO EM PESO)					
	PENEIRA		SUB-BASE		BASE
ASTM		mm			
2'		50,8	<u>+5</u>		<u>+5</u>
n° 4 a 1 1/2'		4,8 a 38,1	<u>± 10</u>		<u>± 8</u>
n° 40 a n° 10		0,42 a 2,0	<u>±5</u>		<u>±3</u>
n° 200		0,074	<u>±3</u>		<u>±3</u>



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VII

Toledo, 17 de agosto de 2016

Edição nº 1.567

Página 10

Nota importante: Não serão aceitas composições granulométricas de amostras de brita graduada ensaiadas que, embora estejam contidas nas "faixas de Trabalho", não atendam aos requisitos estabelecidos nas alíneas "c", "f", e "g" do item 3 desta especificação.

d) Os valores mínimos calculados estatisticamente para o grau de compactação, de acordo com as expressões abaixo, deverão ser iguais ou superiores aos limites estabelecidos no item 5.5 h desta especificação.

$$\text{Min} = \bar{X} - \frac{1,29 S}{E N} - 0,68 S$$

$$\text{Onde: } \bar{X} = \frac{\sum X}{N}$$

$$s = \sqrt{\frac{\sum (X - \bar{X})^2}{(N-1)}}$$

$N \geq 9$  (nº de determinações efetuadas)

### IMPRIMAÇÃO (DER – ES – P 14-71)

#### Generalidades

Essa etapa será aplicada somente onde será executada pavimentação nova.

Consiste a imprimação de uma camada de material betuminoso sobre a superfície de uma base concluída, antes da execução de um revestimento betuminoso qualquer, objetivando:

- Aumentar a coesão da superfície da base, pela penetração do material betuminoso empregado.
- Promover condições de aderência entre a base e o revestimento.
- Impermeabilizar a base.

#### Materiais

Todos os materiais devem satisfazer a especificações aprovadas pelo DNER. Podem ser empregados asfalto diluído, tipo CM, CM-1, CM-2 e alcatrão tipos AP-2 A AP-6. A escolha do material betuminoso adequado deverá ser feita em função da textura do material de base.

A taxa de aplicação é aquela que pode ser absolvida pela base em 24 horas, devendo ser determinada experimentalmente, no canteiro da obra. A taxa de aplicação varia de 0,8 a 1,6 l/m<sup>2</sup>, conforme o tipo e textura da base e do material betuminoso escolhido.

#### Equipamentos

Todo o equipamento antes do início da execução da obra deverá ser examinado pela Fiscalização, devendo estar de acordo com esta especificação, sem o que não será dada a ordem para o início do serviço.

Para varredura da superfície da base, usa-se de preferência, vassouras mecânicas rotativas, podendo, entretanto, ser manual esta operação. O jato de ar comprimido poderá também ser usado.

A distribuição do ligante deverá ser feita por carros equipados com bomba reguladora de pressão e sistema completo de aquecimento, que permitam a aplicação do material betuminoso em quantidade uniforme.

As barras de distribuição devem ser de tipo de circulação plena, com dispositivo que possibilite ajustamentos verticais e larguras variáveis de espalhamento

do ligante.

Os carros distribuidores devem dispor de tacômetro, calibradores e termômetros, em locais de fácil observação e, ainda, de um espargidor natural para tratamento de pequenas superfícies e correções localizadas.

O depósito de material betuminoso, quando necessário, deve ser equipado com dispositivo que permita o aquecimento adequado e uniforme do conteúdo do recipiente. O depósito deve ter uma capacidade tal que possa armazenar a quantidade de material betuminoso a ser aplicada em, pelo menos, um dia de trabalho.

#### Execução

Após a perfeita conformação geométrica da base, procede-se a varredura da sua superfície, de modo a eliminar o pó e o material solto existente.

Aplica-se, a seguir, o material betuminoso adequado, na temperatura compatível com o seu tipo, na quantidade certa e de maneira mais uniforme. O material betuminoso não deve ser distribuído quando a temperatura ambiente estiver abaixo de 10°C, ou em dias de chuva, ou, quando esta estiver eminente. A temperatura de aplicação do material betuminoso deve ser fixada para cada tipo de ligante, em função da relação temperatura-viscosidade. Deve ser escolhida a temperatura que proporcione a melhor viscosidade para espalhamento. As faixas de viscosidade recomendadas para espalhamento são de 20 a 60 segundos Saybolt-Furol, para asfalto diluído, e de 6 a 20 graus, Engler, para alcatrões.

Deve-se imprimir a pista inteira em um mesmo turno de trabalho e deixá-la, sempre que possível fechada ao trânsito. Quando isto não for possível, trabalhar-se-á em meia pista, fazendo-se a imprimação da adjacente, assim que a primeira for permitida a sua abertura ao trânsito. O tempo de exposição da base imprimido ao trânsito será condicionado pelo comportamento da primeira, não devendo ultrapassar a 30 dias.

A fim de evitar superposição, ou excesso, nos pontos inicial e final das aplicações, devem-se colocar faixas de papel transversalmente, na pista, de modo que o início e o término da aplicação do material betuminoso situem-se sobre essas faixas, as quais serão, a seguir, retiradas. Qualquer falha na aplicação do material betuminoso deve ser imediatamente corrigida. Na ocasião da aplicação do material betuminoso, a base deve-se encontrar levemente úmida.

#### Controles

##### Controle de Qualidade

O material betuminoso deverá ser examinado em laboratório, obedecendo à metodologia indicada pelo DNER, e considerado de acordo com as especificações em vigor.

O controle constará de:

- Para asfalto diluído:
  - 1 ensaio de viscosidade Saybolt-Furol, para todo carregamento que chegar à obra.
  - 1 ensaio do ponto de fulgor, para cada 100 t.
  - 1 ensaio de destilação, par cada 100 t.
- Para Alcatrões:
  - 1 ensaio de viscosidade Engler, para todo o carregamento que chegar a obra.
  - 1 ensaio de destilação, para 500 t.

##### Controle de Temperatura



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VII

Toledo, 17 de agosto de 2016

Edição nº 1.567

Página 11

A temperatura de aplicação deve ser a estabelecida para o tipo de material betuminoso em uso.

### Controle de Quantidade

Será feito mediante a pesagem do carro distribuidor, antes e depois da aplicação do material betuminoso. Não sendo possível a realização do controle por método, admite-se seja feito por um dos modos seguintes:

a) Coloca-se, na pista, uma bandeja de peso e área conhecidos. Por uma simples pesada, após a passagem do carro distribuidor, tem-se a quantidade do material betuminoso usado.

b) Utilização de uma régua de madeira, pintada e graduada, que possa dar, diretamente, pela diferença de altura do material betuminoso no tanque do carro distribuidor, antes e depois da operação, a quantidade de material consumido.

### PINTURA DE LIGAÇÃO - ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇO (DER - ES - P 15-71)

#### Generalidades

Essa etapa será aplicada na execução da pavimentação e do recapeamento.

Consiste a pintura de ligação na aplicação de uma camada de material betuminoso sobre a superfície de uma base ou de um pavimento, antes da execução de um revestimento e a camada subjacente.

#### Materiais

Todos os materiais devem satisfazer às especificações aprovadas pelo DNER. Podem ser empregados os materiais betuminosos seguintes:

- Cimento asfáltico de penetração 150/200;
- Asfaltos diluídos, tipos CR-2 a CR-4 e CM -2 a CM-4
- Alcatrão, tipos AP-4 a AP-12
- Emulsões asfálticas, tipos RR-1C, RR-2C;

A taxa de aplicação será em função do tipo de material betuminoso empregado, devendo situar-se em torno de 0,5 l/m<sup>2</sup>.

#### Equipamentos

Todo equipamento, antes do início da execução da obra, deverá ser examinado pela Fiscalização, devendo estar de acordo com esta especificação, sem o que não será dada a ordem para o início do serviço.

Para a varredura da superfície receber a pintura de ligação, usam-se de preferência, vassouras mecânicas rotativas, podendo, entretanto, ser manual esta operação. O jato de ar comprimido poderá também ser usado.

A distribuição do ligante deve ser feita por carros equipados com bomba reguladora de pressão e sistema completo de aquecimento, que permitam a aplicação do material betuminoso em quantidade uniforme.

As barras de distribuição devem ser de tipo de circulação plena, com dispositivo que possibilite ajustamentos verticais e larguras variáveis de espalhamento do ligante.

O depósito de material betuminoso, quando necessário, deve ser equipado com dispositivo que permita o aquecimento adequado e uniforme do conteúdo do recipiente. O depósito deve ter uma capacidade tal que possa armazenar a quantidade de material betuminoso a ser aplicado em pelo menos, um dia de trabalho.

### Execução

Após a perfeita conformação geométrica da base, procede-se a varredura da sua superfície, de modo a eliminar o pó e o material solto existente.

Aplica-se, a seguir, o material betuminoso adequado, na temperatura compatível com o seu tipo, na quantidade certa e de maneira mais uniforme. O material betuminoso não deve ser distribuído quando a temperatura ambiente estiver abaixo de 10 C, ou em dias de chuva, ou, quando esta estiver eminente. A temperatura de aplicação do material betuminosa deve ser fixada para cada tipo de ligante, em função da relação temperatura-viscosidade. Deve ser escolhida a temperatura que proporcione a melhor viscosidade para espalhamento. As faixas de viscosidade recomendadas para espalhamento são as seguintes:

- de 20 a 60 segundos Saybolt-Furol, para asfalto diluído,
- de 6 a 20 graus, Engler, para alcatrões,
- de 25 a 100 segundos, Saybolt-Furol, para emulsões asfáltica.

Deve-se imprimir a pista inteira em um mesmo turno de trabalho e deixá-la, sempre que possível fechada ao trânsito. Quando isto não for possível, trabalhar-se-á em meia pista, fazendo-se a imbricação da adjacente, assim que a primeira for permitida a sua abertura ao trânsito.

A fim de evitar a superposição, ou excesso, nos pontos inicial e final das aplicações, devem-se colocar faixas de papel transversalmente, na pista de modo que o início e o término da aplicação do material betuminoso se situem sobre essas faixas, as quais serão a seguir, retiradas. Qualquer falha na aplicação do material betuminoso deve ser, imediatamente corrigida.

Antes da aplicação do material betuminoso, no caso de bases de solo-cimento ou concreto magro, a superfície da base deve ser irrigada, a fim de saturar os vazios existentes, não se admitindo excesso de água sobre a superfície. Essa operação não é aplicável quando se empregam materiais betuminosos, com temperaturas de aplicação superiores a 100 C.

### Controles

#### Controle de Qualidade

O material betuminoso deverá ser examinado em laboratório, obedecendo à metodologia indicada pelo DNER, e considerado de acordo com as especificações em vigor. O controle constará de:

- para emulsões asfálticas:
  - 1 ensaio de viscosidade Saybolt-Furol, para todo carregamento que chegar a obra.
  - 1 ensaio de resíduo por evaporação, para todo carregamento que chegar a obra.
  - 1 ensaio de peneiramento, para todo o carregamento, que chegar a obra.
  - 1 ensaio de sedimentação, para cada 100 t.

#### Controle de temperatura

A temperatura de aplicação deve ser a estabelecida para o tipo de material betuminoso em uso.

#### Controle de Quantidade

Será feito mediante a pesagem do carro distribuidor, antes e depois da aplicação do material betuminoso. Não sendo possível a realização do controle por esse método,



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VII

Toledo, 17 de agosto de 2016

Edição nº 1.567

Página 12

admite-se seja feito por um dos modos seguintes:

- Coloca-se, na pista, uma bandeja de peso e área conhecidos. Por uma simples pesada, após a passagem do carro distribuidor, tem-se a quantidade do material betuminoso usado.
- Utilização de uma régua de madeira, pintada e graduada, que possa dar, diretamente, pela diferença da altura do material betuminoso no tanque do carro distribuidor, antes e depois da operação, a quantidade de material consumindo.

### Controle de Uniformidade de Aplicação

A uniformidade depende do equipamento empregado na distribuição. Ao se iniciar o serviço, deve ser realizada uma descarga de 15 a 30 segundos, para que se possa controlar a uniformidade de distribuição. Esta descarga pode ser feita fora da pista, ou na própria pista, quando o carro distribuidor estiver dotado de uma calha colocada abaixo da barra distribuidora, para recolher o ligante betuminoso.

### CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE C.B.U.Q. (DER - ES - P 22-71).

#### Generalidades

Concreto betuminoso é o revestimento flexível, resultante da mistura a quente, em usina apropriada, de agregado mineral graduado, material de enchimento (filler) e material betuminoso, espalhada e comprimida a quente.

Sobre a base imprimida, a mistura será aplicada, de modo a apresentar, quando comprimida, a espessura do projeto.

#### Materiais

Todos os materiais devem satisfazer às especificações aprovadas pelo DNER.

#### Materiais Betuminosos

##### Agregado graúdo

O agregado graúdo pode ser pedra britada, escória britada, britada ou não, ou outro material indicado nas Especificações Complementares e previamente aprovado pela fiscalização. O agregado graúdo deve constituir-se de fragmentos sãos, duráveis, livres de torrões de argila e substâncias nocivas. O valor máximo tolerado, no ensaio de desgaste Los Angeles, é de 50%. Deve apresentar boa adesividade. Submetido ao ensaio de durabilidade, com sulfato de sódio, não deve apresentar perda superior a 12% em 5 ciclos.

O índice de forma não deve ser inferior a 0,5.

Opcionalmente, poderá ser determinada a porcentagem de grãos de forma defeituosa, que se enquadrarem na expressão:  $1+g>6e$ , onde;

1 = maior dimensão de grão.

g = diâmetro mínimo do anel, através do qual o grão pode passar.

e = afastamento mínimo de dois planos paralelos, entre os quais pode ficar contido o grão.

Não se disporão de anéis ou peneiras com crivos de abertura circular, o ensaio poderá ser realizado utilizando-se peneiras de malha quadrada, adotando-se a fórmula:

$1+1,25g > 6e$  sendo g, a medida das aberturas de duas peneiras, entre as quais fica retido o grão.

A porcentagem de grão de forma defeituosa não pode ultrapassar a 20%.

No caso do emprego de escória, esta deve ter uma massa específica aparente igual ou superior a 1.100 kg/m<sup>3</sup>.

##### Agregado miúdo

O agregado miúdo pode ser areia, pó-de-pedra ou mistura de ambos. Suas partículas individuais deverão ser resistentes, apresentar moderada angulosidade, livres de torrões de argila e de substâncias nocivas. Deverá apresentar um equivalente de areia igual ou superior a 555.

##### Material de enchimento (filler)

Deve ser constituído por materiais minerais finamente divididos, inertes em relação aos demais componentes da mistura, não plásticos, tais como cimento portland, cal extinta, pós-calcários, etc., e que atendam à seguintes granulometria:

PENEIRA	PORCENTAGEM MÍNIMA
	PASSANDO
Nº 40	100
Nº 80	95
Nº 200	65

##### Composição da Mistura

A composição do concreto betuminoso deve satisfazer os requisitos do quadro seguinte. A faixa a ser usada deve ser aquela, cujo diâmetro máximo seja igual ou inferior a 2/3 da espessura da camada de revestimento.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VII

Toledo, 17 de agosto de 2016

Edição nº 1.567

Página 13

PENEIRA		PORCENTAGEM PASSANDO, EM PESO.		
	mm	A	B	C
2"	50,8	100	-	-
1 ½"	38,1	95-100	100	-
1"	25,4	75-100	95-100	-
¾"	19,1	60-90	80-100	100
½"	12,7	-	-	85-100
3/8"	9,5	35-65	45-80	75-100
Nº 4	4,8	25-50	28-60	50-85
Nº 10	2,0	20-40	20-45	30-75
Nº 40	0,42	10-30	10-32	15-40
Nº 80	0,18	5-20	8-20	8-30
Nº 100	0,074	1-8	3-8	5-10

Betume solúvel no

CS(+)%	4,0-7,0	4,5-7,5	4,5-9,0
2			
	Camada	Camada	Camada
	de ligação	de ligação	de rolamento
	(BINDER)	e rolamento	

As porcentagens de betume se referem à mistura de agregados, considerada como 100%. Para todos os tipos, a fração retida entre duas peneiras consecutivas não deverá ser inferior a 4% do total.

A curva granulométrica, indicada no projeto, poderá apresentar as seguintes tolerâncias máximas:

PENEIRAS	mm	% PASSANDO EM PESO
3/8"1 ½"	9,5-38,0	±7
Nº 40-Nº 4	0,42-4,8	±5
Nº 80	0,18	±3
Nº 200	0,074	±2

Deverá ser adotado o Método Marshall par verificação das condições de vazios, estabilidade e fluência da mistura betuminosa, segundo os valores seguintes:

	CAMADA DE ROLAMENTO	CAMADA DE LIGAÇÃO (BINDER)
Porcentagem de vazios	3 - 5	4 - 6
Relação betume/vazio	75-82	65-72
Estabil. Mínima	350 kg (75 golpes)	350 kg (75 golpes)
	250 kg (75 golpes)	250 kg (50 golpes)
Fluência, 1/100	8-18	8-18

As especificações complementares fixarão a energia de compactação. As misturas devem atender as especificações da relação betume/vazios ou aos valores mínimos de vazios do agregado mineral dados pela linha inclinada do seguinte ábaco:

50	Base do Diagrama							
40	Densidade aparente do Grão do Agregado							
30								
20								
10	8	4	3/8"	1/2"	3/4"	1	1 1/2"	2"

Diâmetro Máximo do Agregado.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VII

Toledo, 17 de agosto de 2016

Edição nº 1.567

Página 14

### Equipamento

Todo equipamento, antes do início de execução da obra, deverá ser examinado pela fiscalização, devendo estar de acordo com esta especificação, sem o que não será dada a ordem de serviço.

### Depósito para material Betuminoso

Os depósitos para o ligante betuminoso deverão ser capazes de aquecer o material, às temperaturas fixadas nesta especificação. O aquecimento deverá ser feito por meio de serpentinas a vapor, eletricidade ou outros meios, de modo a não haver contato de chamas com o interior do depósito.

Deverá ser instalado um sistema de circulação para o ligante betuminoso, de modo a garantir a circulação, desembaraçada e contínua, do depósito ao misturador, durante todo o período de operação. Todas as tubulações e acessórios deverão ser dotados de isolamento, a fim de evitar perda de calor. A capacidade dos depósitos deverá ser suficiente para, no mínimo, três dias de serviços.

### Depósito para agregados

Os silos deverão ter capacidade total de, no mínimo, três vezes a capacidade do misturador e serão divididos em compartimentos, dispostos de modo a separar a estocar, adequadamente, as frações apropriadas do agregado. Cada compartimento deverá possuir dispositivo adequado de descarga. Haverá um silo adequado para o "filler" conjunto com dispositivos para sua dosagem.

### Usina para Mistura Betuminosa

A usina deverá ser equipada com uma unidade classificadora de agregados, após o secador, dispor de misturador tipo Pugmill, com duplo eixo conjugado, provido de palhetas reversíveis e removíveis, ou outro tipo capaz de produzir uma mistura uniforme. Deve, ainda, o misturador possuir dispositivo de descarga, de fundo ajustável e dispositivo para controlar o ciclo completo de mistura. Um termômetro, com proteção metálica e escala de 90°C a 210°C, deverá ser equipada, além disso, com um termômetro de mercúrio, com escala em "dial", pirômetro elétrico, ou outros instrumentos termométricos aprovados, colocados na descarga do secador, para registrar a temperatura dos agregados.

### Acabadora

O equipamento para espalhamento e acabamento deverá ser constituído de pavimentadoras automotrizes, capazes de espalhar e conformar a mistura no alinhamento, cotas e abaulamento requeridos. As acabadoras deverão ser equipadas com alisadores e dispositivos rápidos e eficientes de direção, além de marchas para frente e para trás. As acabadoras deverão ser equipadas com alisadores e dispositivos para aquecimento dos mesmos, à temperatura requerida, para colocação da mistura em irregularidades.

### Equipamento para Compressão

O equipamento para compressão será constituído por rolo pneumático e rolo metálico liso, tipo tandem, ou outro equipamento aprovado pela fiscalização. Os rolos compressores, tipo tandem, devem ter uma carga de 8 a 12 t. Os rolos pneumáticos, autopropulsores, devem ser dotados de pneus que permitam a calibragem de 35 a 120 libras por polegada quadrada.

O equipamento em operação deve ser suficiente

para comprimir a mistura à densidade requerida, enquanto esta se encontra em condições de trabalhabilidade.

### Caminhões para o transporte da mistura

Os caminhões, tipo basculante, para o transporte do concreto betuminoso, deverão ter caçamba metálica robusta, limpa, lisa e ligeiramente lubrificada, com água e sabão, óleo cru fino, óleo parafínico, ou solução de cal, de modo a evitar a aderência da mistura a chapas.

### Execução

Sendo de decorridos mais de 7 dias entre a execução da imprimação e do revestimento, ou no caso de ter havido trânsito sobre a superfície imprimida, ou, ainda, ter sido a imprimação recoberto com areia, pó de pedra, etc., deverá ser feita uma pintura de ligação.

A temperatura de aplicação do cimento asfáltico deve ser determinada para cada tipo de ligante, em função da relação temperatura - viscosidade. A temperatura conveniente é aquela na qual o asfalto apresenta uma viscosidade situada dentro da faixa de 75 a 150 segundos, Saybolt-Furol, indicando-se preferencialmente, a viscosidade de 85+10 segundos, Saybolt-Furol. Entretanto, não devem ser feitas misturas a temperatura inferior a 107°C e nem superiores a 177°C.

Os agregados devem ser aquecidos a temperatura de 10°C a 15°C, a acima da temperatura do ligante betuminoso.

A temperatura de aplicação do alcatrão será aquela na qual a viscosidade Engler situa-se em uma faixa de 25±3. A mistura, neste caso, não deve deixar a usina com temperatura superior a 106°C.

### Produção do Concreto Betuminoso

A produção do concreto betuminoso será efetuada em usinas apropriadas, anteriormente especificadas.

### Transporte do Concreto Betuminoso

O concreto betuminoso produzido deverá ser transportado, da usina ao ponto de aplicação, nos veículos basculantes antes especificados.

Quando necessários, para que mistura seja colocado na pista a temperatura especificada, cada carregamento deverá ser coberto com lona ou outro material aceitável, com tamanho suficiente, para proteger a mistura.

### Distribuição e Compressão da Mistura

As misturas de concreto betuminoso devem ser distribuídas somente quando a temperatura ambiente se encontra acima de 10°C, e com tempo não chuvoso.

A distribuição do concreto betuminoso deve ser feita por máquinas acabadoras, conforme especificado.

Caso ocorra irregularidade na superfície da camada, estas deverão ser sanadas, pela adição manual do concreto betuminoso, sendo esse espalhamento efetuado por meio de ancinhos e rolos metálicos.

Imediatamente após a distribuição do concreto betuminoso, tem início a rolagem. Como norma geral, a temperatura de rolagem é a mais elevada que a mistura betuminosa possa suportar, temperatura essa fixada, experimentalmente, para cada caso.

A temperatura recomendável para compressão da mistura, é aquela na qual o ligante apresenta uma viscosidade Saybolt-Furol, de 140 ± 15 segundos, para o cimento asfáltico ou uma viscosidade específica, Engler, de



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VII

Toledo, 17 de agosto de 2016

Edição nº 1.567

Página 15

40 ± 5, para o alcatrão.

Caso sejam empregados rolos de pneus, de pressão variável, inicia-se a rolagem com baixa pressão, a qual será aumentada à medida que a mistura for sendo compactada, e, conseqüentemente, suportando pressões mais elevadas.

A compressão será iniciada pelos bordos, longitudinalmente, continuando em direção ao eixo da pista. Nas curvas, de acordo com a superelevação, a compressão deve começar sempre do ponto mais baixo para o mais alto. Cada passada do rolo deve ser recoberta, na seguinte, de, pelo menos, a metade da largura rolada. Em qualquer caso, à operação de rolagem perdurará até o momento em que seja atingida a compactação especificada.

Durante a rolagem não serão permitidas mudanças de direção e inversões bruscas de marchas, nem estacionamento do equipamento sobre o revestimento recém rolado. As rodas do rolo deverão ser umedecidas adequadamente, de modo a evitar aderência da mistura.

### Controle

Todos os materiais deverão ser examinados em laboratórios, obedecendo à metodologia indicada pelo DNER e satisfazer as especificações em vigor.

### Controle de Qualidade Betuminoso

O controle de qualidade do material betuminoso constará o seguinte:

- a) para cimento asfáltico
  - 1 ensaio viscosidade Saybolt-Furol, para todo o carregamento que chegar à obra.
  - 1 ensaio do ponto do fulgor, para cada 100 t.
  - 1 ensaio de Pfeiffer, para cada 500 t.
  - 1 ensaio de espuma, para todo o carregamento que chegar à obra.
- b) para alcatrões:
  - 1 ensaio de flutuação, para todo o carregamento que chegar à obra.
  - 1 ensaio de destilação, para 500 t.

### Controle de Qualidade dos Agregados

O controle de qualidade dos agregados contará dos seguintes:

- 2 ensaio de granulometria do agregado, a cada silo quente, por dia.
- 1 ensaio de desgaste Los Angeles, por mês, ou quando houver variação da natureza do material.
- 1 ensaio de índice de forma, para cada 900 m<sup>3</sup>.
- 1 ensaio de equivalente de areia agregado ao miúdo, por dia.
- 1 ensaio de granulometria do material de enchimento (filler) por dia.

### Controle de Qualidade de Ligante na Mistura

Devem ser efetuadas duas extrações de betume, de amostras coletadas na pista, depois da passagem da acabadora, para cada dia 8 horas de trabalho. A porcentagem de ligante poderá variar, no máximo, ± 0.3% da fixada no projeto.

### Controle da Graduação da mistura de agregados

Será procedido o ensaio de granulometria da mistura dos agregados resultantes das extrações citadas no item anterior. A curva granulometria deve manter-se contínua, enquadrando-se dentro das tolerâncias especificadas no item 3.

### Controle de Temperatura

Serão efetuadas, no mínimo, quatro medidas de temperatura, por dia, em cada um dos itens abaixo discriminado:

- a) do agregado, no silo quente da usina.
- b) do ligante da usina
- c) da mistura betuminosa, na saída do misturador da usina.
- d) da mistura, no momento do espalhamento e no início da rolagem, na pista.

Em cada caminhão, antes da descarga, será feita, pelo menos, uma leitura da temperatura.

As temperaturas devem satisfazer aos limites especificados anteriormente.

### Controle das Características Marshall da mistura

Dois ensaios Marshall, com três pontos de prova cada devem ser realizados por dia de produção da mistura. Os valores de estabilidade e de fluência deverão satisfazer ao especificado no item 3. As amostras devem ser retiradas após a passagem da acabadora e antes da compressão.

### Controle da Compressão

O controle de compressão da mistura betuminosa deverá ser feito, preferencialmente, medindo-se a densidade aparente de corpos de prova extraídos da mistura comprimida na pista, por meio de brocas rotativas.

Na impossibilidade de utilização deste equipamento, admite-se o processo do anel de aço. Para tanto, colocam-se sobre a base, antes do espalhamento da mistura, anéis de aço de 10 cm de diâmetro interno e de altura 5 mm inferior à espessura da camada comprimida. Após a compressão são retirados os anéis e medida a densidade aparente dos corpos de prova neles moldados.

O controle de compressão poderá também ser feito, medindo-se as densidades aparentes dos corpos das prova extraído da pista e comparando-se as densidades aparentes dos corpos de prova moldados no local. As amostras para moldagem destes corpos de prova deverão ser retiradas próximas ao local onde serão realizados furos, antes da sua compressão. A relação entre estas duas densidades não deverá ser inferior a 200%.

### Controle da Espessura

Será medida a espessura por ocasião da extração dos corpos de prova na pista, ou pelo nivelamento, do eixo e dos bordos, antes e depois do espalhamento e compressão da mistura. Admitir-se-á variação de ±10% da espessura do projeto, para pontos isolados, e até 5% de redução de espessura, em 10 medidas sucessivas.

### Controle de Acabamento da Superfície

Durante a execução, deverá ser feito diariamente o controle de acabamento da superfície de revestimento, com auxílio de duas régua, uma de três metros e outra de 0,90 metros, colocadas em ângulo reto e paralelamente ao eixo da estrada, respectivamente. A variação da superfície, entre dois pontos quaisquer de contato, não deve exceder a 0,5 cm, quando verificada com qualquer das régua.

## 5. PISOS

### 5.1 Meio-fio

Para a execução do meio-fio do canteiro central de encontro com a pavimentação existente deverá ser usado



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VII

Toledo, 17 de agosto de 2016

Edição nº 1.567

Página 16

meio-fio de concreto pré-moldado com acabamento de concreto armado moldado "in-loco", juntando o meio-fio existente com o novo meio-fio, conforme detalhe em projeto.

Para a execução do meio-fio do canteiro central de encontro com a pavimentação nova deverá ser executado meio-fio com sarjeta moldado "in-loco" e meio-fio de concreto pré-moldado com acabamento de concreto armado "moldado in-loco", juntando o meio-fio com sarjeta com o meio-fio pré-moldado, conforme detalhe em projeto.

A contenção do piso de bloco de concreto deverá ser executada com guia de concreto pré-moldada.

Para execução do meio-fio com sarjeta do canteiro central deverá ser feita a retirada da capa do pavimento, cortada com máquina apropriada, para que o meio-fio seja encaixado na pavimentação proporcionando maior fixação.

## 6. DRENAGEM SUPERFICIAL DE ÁGUA PLUVIAL

### 6.1 Generalidades

Esta especificação trata da construção dos seguintes dispositivos componentes do sistema de drenagem pluvial : bocas de lobo, poços de visita, caixas de ligação, tubos de ligação e galerias. Todos estes dispositivos devem estar de acordo com o projeto.

### 6.2 Materiais

Todos os materiais empregados deverão atender integralmente as especificações da ABNT, como : cimento, aço, agregados, água, etc.

### 6.3 Concreto

O concreto a ser utilizado, na confecção das peças pré-moldadas ou moldadas "in loco", deverá possuir resistência fck = 150 kg/cm<sup>2</sup>.

### 6.4 Execução

As bocas de lobo serão executadas com paredes de alvenaria de tijolos, revestidas internamente, fundo de concreto simples e grelha removível em concreto armado.

Os poços de quedas visitáveis e/ou poços de visita, serão executados em concreto simples ou alvenaria tendo em sua laje de fundo e laje superior executada em concreto armado. Os tampões para os poços de ferro fundido, barbará ou similar.

As caixas de ligação serão executadas em alvenaria tendo sua laje superior executada em concreto armado.

Enrocamento de proteção na saída da caixa dissipadora deve haver uma grande protetora de pedra para receber as águas e evitar erosões. Deve ser constituídas por 5 camadas de diferentes tamanhos, dispostos de forma a fornecer um filtro, o qual evita durante o escoamento a elevação das partículas de água no enrocamento.

A camada de pedra deve ter o peso suficiente para não ser arrastada pelas águas. O enrocamento a jusante da estrutura deve ser executado de modo que as pedras da sua camada superficial resistam ao arrastamento pelas águas.

As escavações deverão ser executadas de acordo com as cotas e alinhamentos constantes do projeto. As cotas deverão, por ocasião da implantação, serem conferidas e compatibilizadas com o projeto geométrico do greide da calçada ou dos acessos, constantes do projeto da superestrutura.

As escavações deverão ser protegidas com escoras quando necessário para evitar desmoronamentos, tendo a superfície de assentamento dos tubos ou dos demais dispositivos de drenagem, devidamente desempenhadas, compactadas e no greide do projeto.

Presença do lençol freático por ocasião da implantação do sistema de galerias de águas pluviais condicionará o método construtivo.

## 7. CONCLUSÃO

Toda a obra de remodelação deverá seguir os projetos técnicos apresentados e todas as dificuldades que surgirem durante a execução serão resolvidas juntamente com a participação da Secretaria de Planejamento do Município e com a fiscalização da obra.

TOLEDO, 30 DE JUNHO DE 2016.

**WANDER DOUGLAS PIRES DE CAMARGO**  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA – 139360/D

ORÇAMENTO DO CUSTO DA OBRA						
Obra: Pavimentação asfáltica, meio-fio e galerias						
Dimensão: 20.565,59 m <sup>2</sup>						
Local: Distrito de Novo Sarandi, Toledo-PR						
	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	P.U. c/ BDI	TOTAL PARCIAL	TOTAL
1.0	ENGENHARIA					R\$ 52.694,93
1.1	Serviços de Engenharia (projetos, orçamentação, acompanhamento, direção, administração, fiscalização etc.)	vb	1,00	52.694,93	52.694,93	



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VII

Toledo, 17 de agosto de 2016

Edição nº 1.567

Página 17

<b>Sub-Total</b>					<b>R\$ 52.694,93</b>	
<b>2.0</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA</b>					<b>R\$ 1.083.156,61</b>
2.1	Mobilização de equipamentos e pessoal	vb	1,00	845,00	845,00	
2.2	serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide	m2	20.565,59	0,45	9.254,52	
2.3	escavação mecânica de material 1a. categoria, proveniente de corte de subleito (c/tractor esteiras 160hp)	m3	4.113,12	2,37	9.748,09	
2.4	espalhamento mecanizado (com motoniveladora 140 hp) material 1a. categoria	m2	20.565,59	0,27	5.552,71	
2.5	compactação mecânica a 100% do proctor normal - pavimentação urbana	m3	4.113,12	4,86	19.989,76	
2.7	base para pavimentação com brita graduada, inclusive compactação	m3	2.467,87	89,77	221.540,69	
2.8	imprimação de base de pavimentação com emulsão cm-30	m2	20.565,59	6,97	143.342,16	
2.9	pintura de ligação com emulsão rr-1c	m2	20.565,59	1,77	36.401,09	
2.10	fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (cbuq), cap 50/70, exclusive transporte	t	1.542,42	273,34	421.605,08	
2.11	carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente, com caminhão basculante 6 m3, descarga em vibro-acabadora	m3	616,97	5,65	3.485,88	
2.12	transporte qualquer natureza com caminhão basculante.	t.km	149.923,14	1,41	211.391,63	
<b>Sub-Total</b>					<b>R\$1.083.156,61</b>	
<b>3.0</b>	<b>DRENAGEM SUPERFICIAL</b>					<b>R\$ 191.317,64</b>
3.1	Mobilização de equipamentos e pessoal	vb	1,00	455,00	455,00	
3.2	meio-fio com sarjeta, executado c/extrusora (sarjeta 30x8cm meio-fio 15x10cm x h=23cm), inclui esc.e acerto faixa 0,45m	m	5.490,87	34,76	190.862,64	
<b>Sub-Total</b>					<b>R\$ 191.317,64</b>	
<b>4.0</b>	<b>GALERIAS</b>					<b>R\$ 567.359,09</b>
4.1	Mobilização de equipamentos e pessoal	vb	1,00	845,00	845,00	
4.2	escavação de vala não escorada em material de 1a categoria com profundidade de 1,5 até 3m com retroescavadeira 75hp, sem esgotamento	m3	7.779,25	7,96	61.922,83	
4.3	Fornecimento de tubos de concreto diâmetro = 400mm	und	1.571,00	46,80	73.522,80	
4.4	Fornecimento de tubos de concreto diâmetro = 600mm	und	132,00	91,00	12.012,00	
4.5	Fornecimento de tubos de concreto diâmetro = 800mm	und	808,00	162,50	131.300,00	
4.6	Assentamento de tubo 0,40m sem berço	m	1.571,00	19,38	30.445,98	
4.7	Assentamento de tubo D=0,60 m	m	132,00	47,40	6.256,80	
4.8	Assentamento de tubo D=0,80 m	m	808,00	67,89	54.855,12	
4.9	Boca de lobo simples grelha concr. - BLS 01	und	40,00	670,11	26.804,40	
4.10	Caixa de ligação e passagem - CLP 01	und	33,00	1.254,33	41.392,89	
4.11	Caixa de ligação e passagem - CLP 13	und	2,00	1.739,74	3.479,48	
4.12	Poço de visita - PVI 01	und	5,00	1.677,55	8.387,75	
4.13	Dissipador de energia - DEB 04	und	1,00	2.285,90	2.285,90	



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VII

Toledo, 17 de agosto de 2016

Edição nº 1.567

Página 18

4.14	reaterro de vala/cava sem controle de compactação, utilizando retro-escavadeira e compactador vibratório com material reaproveitado	m3	6.905,96	12,91	89.155,94	
4.15	transporte qualquer natureza com caminhão basculante.	t.km	17.512,20	1,41	24.692,20	
	<b>Sub-Total</b>				<b>R\$ 567.359,09</b>	
<b>TOTAL GERAL DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS</b>						<b>R\$ 1.537.406,82</b>
<b>TOTAL GERAL DA MÃO DE OBRA</b>						<b>R\$ 357.121,45</b>
<b>TOTAL GERAL EM R\$</b>						<b>R\$ 1.894.528,27</b>

**Art. 5º** - O custo total das obras a ser rateado a título de caução entre os imóveis que serão beneficiados com as obras de pavimentação asfáltica, drenagem, meio-fio e demais serviços de urbanização, será de **R\$ 1.894.528,27** (um milhão, oitocentos e noventa e quatro mil, quinhentos e vinte e oito reais e vinte e sete centavos).

**Art. 6º** - A dimensão da obra de Urbanização é de 20.565,59 m<sup>2</sup>. O custo por metro quadrado da caução é de R\$ 92,1227 (R\$1.894.528,27 / 20.565,59 m<sup>2</sup>), sendo que o valor da caução de responsabilidade de cada beneficiário será resultante da aplicação da seguinte fórmula: "**Testada do imóvel (m) x 50% da largura da rua (m) x valor do m<sup>2</sup>, apurado conforme orçamento da obra**", conforme previsto no art. 3º, inciso I, da Lei "R" N° 39, de 4 de maio de 2016.

**Parágrafo Único** - Conforme descrito no ANEXO ÚNICO deste Edital, para os imóveis de esquina, ou que possuam testada para mais de uma rua ou avenida, o "**VALOR TOTAL DA CAUÇÃO**" para cada imóvel é obtido somando-se o valor constante da coluna "**SUB-TOTAL DO VALOR DA CAUÇÃO**" referente a todas as Ruas, ou Avenidas, para os quais o imóvel possui testada, valores esses resultantes da aplicação da fórmula mencionada no *caput* deste artigo.

**Art. 7º** - O valor devido pelos beneficiários poderá ser pago em até 48 (quarenta e oito) parcelas mensais e sucessivas, corrigidas pela Unidade de Referência de Toledo (URT), não podendo a parcela ser de valor inferior a 1 (uma) URT.

**Parágrafo Único** - As cauções deverão ser recolhidas no prazo não superior a quarenta e oito meses, a contar da data da publicação deste Edital, conforme previsto no § 2º do Art. 139 da Lei Municipal nº 1.931, de 26 de maio de 2006 (Código Tributário do Município de Toledo) c/c inciso III da Lei "R" N° 39, de 4 de maio de 2016.

**Art. 8º** - As obras serão executadas após o depósito, a título de caução, de pelo menos, 50% (cinquenta por cento) do respectivo valor total da obra orçada, conforme previsto no inciso III da Lei "R" N° 39, de 4 de maio de 2016.

**Art. 9º** - Após a conclusão da obra, será apurada a contribuição de melhoria devida pelos beneficiários, tomando-se por base o custo da obra e a valorização dos respectivos imóveis e, realizado o lançamento, deduzir-se-á o montante da caução por eles recolhidas, com a subsequente cobrança de eventual saldo devedor ou ressarcimento do valor eventualmente pago a maior, conforme previsto no inciso IV do Art. 3º da Lei "R" N° 39/2016.

**Art. 10-** O prazo para impugnação, pelos interessados, de qualquer dos elementos referidos neste Edital, será de 30 (trinta) dias contados da data de sua publicação; as referidas impugnações deverão ser protocolizadas na Prefeitura do Município de Toledo (artigos nº 148, 149 e 268 a 289 da Lei Municipal nº 1.931/2006).

§ 1º - Os interessados deverão, dentro do prazo de trinta dias da data da publicação deste Edital, manifestar-se sobre a concordância ou não com o orçamento, as contribuições e a caução, apontando as dúvidas e os enganos a serem sanados.

§ 2º - Em caso de falta de manifestação, no referido prazo, presumir-se-á que houve a concordância.

§ 3º - O projeto, o memorial descrito do projeto e demais especificações da obra estão à disposição de todos os interessados, para consulta, no Departamento de Receita deste Município, sito a Rua Raimundo Leonardi, 1586, Toledo-PR.

Toledo, PR, 16 de agosto de 2016.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
*Prefeito do Município de Toledo*

### ANEXO ÚNICO

CAUÇÃO PARA OS IMOVÉIS COM TESTADA PARA A RUA BELO HORIZONTE							
CADASTRO	PROPRIETARIO	QUADRA	LOTE	TESTADA (m)	50% Largura da Rua (m)	ÁREA BASE (m <sup>2</sup> )	SUB-TOTAL DO VALOR DA CAUÇÃO (R\$)
20728	OSMAR TARTARO	78	11	20,00	3,50	70,00	<b>6.448,49</b>
20726	OSMAR TARTARO	78	9	20,00	3,50	70,00	<b>6.448,49</b>
20723	EVERTON RAFAEL PREVIATTI	78	6	20,00	3,50	70,00	<b>6.448,49</b>
20722	KARINA LUANA GREBINSKI SEIBERT	78	5	40,00	3,50	140,00	<b>12.896,98</b>



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VII

Toledo, 17 de agosto de 2016

Edição nº 1.567

Página 19

20032	ARLINDO MINKS	77	1	40,00	3,50	140,00	<b>12.896,98</b>
21199	SAUL PEDRO COLMAN BARRIOS	77	7	20,00	3,50	70,00	<b>6.448,49</b>
21200	SAUL PEDRO COLMAN BARRIOS	77	8	20,00	3,50	70,00	<b>6.448,49</b>
21202	MENO KLUG	77	10	20,00	3,50	70,00	<b>6.448,49</b>
<b>CAUÇÃO PARA OS IMOVÉIS COM TESTADA PARA A RUA ARACAJU</b>							
CADASTRO	PROPRIETARIO	QUADRA	LOTE	TESTADA (m)	50% Largura da Rua (m)	ÁREA BASE (m²)	SUB-TOTAL DO VALOR DA CAUÇÃO (R\$)
34174	PEDRO DE BAIRROS E OUTRA	27	130	15,00	3,50	52,50	<b>4.836,37</b>
34175	ELIETE GARCIA	27	144	14,00	3,50	49,00	<b>4.513,94</b>
34176	MARINES DE BAIRROS LANGER	27	158	14,00	3,50	49,00	<b>4.513,94</b>
34177	PEDRO DE BAIRROS E OUTRA	27	172	14,00	3,50	49,00	<b>4.513,94</b>
34178	JOSE MARIA GONCALVES PACHECO	27	186	14,00	3,50	49,00	<b>4.513,94</b>
34179	JOSE MARIA GONCALVES PACHECO	27	200	14,00	3,50	49,00	<b>4.513,94</b>
34180	JOSE MARIA GONCALVES PACHECO	27	250	15,00	3,50	52,50	<b>4.836,37</b>
20871	ALBINO WRUBEL	26	1	20,00	3,50	70,00	<b>6.448,49</b>
20882	ARLINDO LEICHTWEIS	26	5	20,00	3,50	70,00	<b>6.448,49</b>
20881	JORGE LEICHTWEIS	26	6	20,00	3,50	70,00	<b>6.448,49</b>
20880	CLAUDIO AFONSO LEICHTWEIS	26	9	20,00	3,50	70,00	<b>6.448,49</b>
20879	NILSON RIBEIRO GUIMARAES	26	10	20,00	3,50	70,00	<b>6.448,49</b>
20971	VILMAR JOSE ANTONIO SCHULZ	11	1	20,00	3,50	70,00	<b>6.448,49</b>
20982	OLDINO SCHULZ	11	5	20,00	3,50	70,00	<b>6.448,49</b>
20981	IVANIR LOPES DA SILVA	11	6	20,00	3,50	70,00	<b>6.448,49</b>
20980	MIRNO CLAUDIO NIED	11	9	20,00	3,50	70,00	<b>6.448,49</b>
20979	CLAUDIO VALENTINO OVIEDO	11	10	20,00	3,50	70,00	<b>6.448,49</b>
56330	MUNICÍPIO DE TOLEDO	89	152	21,25	3,50	74,38	<b>6.851,52</b>
56319	MUNICÍPIO DE TOLEDO	89	121	21,25	3,50	74,38	<b>6.851,52</b>
56308	MUNICÍPIO DE TOLEDO	2	152	21,25	3,50	74,38	<b>6.851,52</b>
56276	MUNICÍPIO DE TOLEDO	2	121	21,25	3,50	74,38	<b>6.851,52</b>
<b>CAUÇÃO PARA OS IMOVÉIS COM TESTADA A RUA RECIFE</b>							



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VII

Toledo, 17 de agosto de 2016

Edição nº 1.567

Página 20

CADASTRO	PROPRIETARIO	QUADRA	LOTE	TESTADA (m)	50% Largura da Rua (m)	ÁREA BASE (m <sup>2</sup> )	SUB-TOTAL DO VALOR DA CAUÇÃO (R\$)
34183	LEONARDO BALCEWICZ	27	330	35,00	3,50	122,50	<b>11.284,86</b>
34180	JOSE MARIA GONCALVES PACHECO	27	250	35,00	3,50	122,50	<b>11.284,86</b>
20879	NILSON RIBEIRO GUIMARAES	26	10	40,00	3,50	140,00	<b>12.896,98</b>
20971	VILMAR JOSE ANTONIO SCHULZ	11	1	40,00	3,50	140,00	<b>12.896,98</b>
20878	MANFRED VERNA BUNZEL	26	11	20,00	3,50	70,00	<b>6.448,49</b>
58179	OTAVIO AUGUSTO KLUG	26	259	20,00	3,50	70,00	<b>6.448,49</b>
58178	OTAVIO AUGUSTO KLUG	26	240	20,00	3,50	70,00	<b>6.448,49</b>
20972	EDVINO STEFAN E ERNA BAUNGARDT	11	2	20,00	3,50	70,00	<b>6.448,49</b>
20973	EDSON DE LIMA	11	3	40,00	3,50	140,00	<b>12.896,98</b>
20815	GETULIO MEOTTE	12	1	40,00	3,50	140,00	<b>12.896,98</b>
25930	ADELAIDE WEISS	12	2	20,00	3,50	70,00	<b>6.448,49</b>
20816	VITOR AVALO KAUFERT E OUTRO	12	3	40,00	3,50	140,00	<b>12.896,98</b>
20814	GLIMAR MAIA PILAR	25	12	40,00	3,50	140,00	<b>12.896,98</b>
20813	MARCELO GUND	25	11	20,00	3,50	70,00	<b>6.448,49</b>
20812	DINO CESAR DOS ANJOS MENDES E LINDAMIR KERSCHNER	25	10	40,00	3,50	140,00	<b>12.896,98</b>
56276	MUNICÍPIO DE TOLEDO	2	121	10,00	3,50	35,00	<b>3.224,24</b>
56277	MUNICÍPIO DE TOLEDO	2	9	9,00	3,50	31,50	<b>2.901,82</b>
56267	MUNICÍPIO DE TOLEDO	2	18	9,00	3,50	31,50	<b>2.901,82</b>
56268	MUNICÍPIO DE TOLEDO	2	27	9,00	3,50	31,50	<b>2.901,82</b>
56269	MUNICÍPIO DE TOLEDO	2	36	9,00	3,50	31,50	<b>2.901,82</b>
56270	MUNICÍPIO DE TOLEDO	2	45	9,00	3,50	31,50	<b>2.901,82</b>
56271	MUNICÍPIO DE TOLEDO	2	54	9,00	3,50	31,50	<b>2.901,82</b>
56272	MUNICÍPIO DE TOLEDO	2	63	9,00	3,50	31,50	<b>2.901,82</b>
56273	MUNICÍPIO DE TOLEDO	2	72	9,00	3,50	31,50	<b>2.901,82</b>
56274	MUNICÍPIO DE TOLEDO	2	81	9,00	3,50	31,50	<b>2.901,82</b>
56275	MUNICÍPIO DE TOLEDO	2	90	9,00	3,50	31,50	<b>2.901,82</b>
34182	LEANDRO RIBEIRO	27	280	15,00	3,50	52,50	<b>4.836,37</b>



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VII

Toledo, 17 de agosto de 2016

Edição nº 1.567

Página 21

34181	JOAO LUIS DOS SANTOS	27	265	15,00	3,50	52,50	<b>4.836,37</b>
<b>CAUÇÃO PARA OS IMOVÉIS COM TESTADA PARA A RUA MACEIO</b>							
CADASTRO	PROPRIETARIO	QUADRA	LOTE	TESTADA (m)	50% Largura da Rua (m)	ÁREA BASE (m²)	SUB-TOTAL DO VALOR DA CAUÇÃO (R\$)
20979	CLAUDIO VALENTINO OVIEDO	11	10	40,00	3,50	140,00	<b>12.896,98</b>
20977	LEONORA PUHL KNEBEL	11	12	40,00	3,50	140,00	<b>12.896,98</b>
20978	ELSI PENNER RATZLAFF	11	11	20,00	3,50	70,00	<b>6.448,49</b>
20823	IRIA MARIA LANGER	12	10	40,00	3,50	140,00	<b>12.896,98</b>
20824	JOEL RODRIGUES DE CAMARGO	12	11	20,00	3,50	70,00	<b>6.448,49</b>
20825	JOSE BARROS DOS SANTOS	12	12	40,00	3,50	140,00	<b>12.896,98</b>
20830	IVANOSCA BONA	7	181	20,00	3,50	70,00	<b>6.448,49</b>
20829	BRUNA MILENA MATTE BONA	7	121	20,00	3,50	70,00	<b>6.448,49</b>
42597	MUNICÍPIO DE TOLEDO	7	100	10,00	3,50	35,00	<b>3.224,24</b>
42596	MUNICÍPIO DE TOLEDO	7	70	10,00	3,50	35,00	<b>3.224,24</b>
42595	MUNICÍPIO DE TOLEDO	7	60	10,00	3,50	35,00	<b>3.224,24</b>
42594	MUNICÍPIO DE TOLEDO	7	50	10,00	3,50	35,00	<b>3.224,24</b>
42593	MUNICÍPIO DE TOLEDO	7	40	10,00	3,50	35,00	<b>3.224,24</b>
42592	MUNICÍPIO DE TOLEDO	7	30	10,00	3,50	35,00	<b>3.224,24</b>
56399	MUNICÍPIO DE TOLEDO	18	120	10,00	3,50	35,00	<b>3.224,24</b>
56398	MUNICÍPIO DE TOLEDO	18	90	9,00	3,50	31,50	<b>2.901,82</b>
56397	MUNICÍPIO DE TOLEDO	18	81	9,00	3,50	31,50	<b>2.901,82</b>
56396	MUNICÍPIO DE TOLEDO	18	72	9,00	3,50	31,50	<b>2.901,82</b>
56395	MUNICÍPIO DE TOLEDO	18	63	9,00	3,50	31,50	<b>2.901,82</b>
56394	MUNICÍPIO DE TOLEDO	18	54	9,00	3,50	31,50	<b>2.901,82</b>
56393	MUNICÍPIO DE TOLEDO	18	45	9,00	3,50	31,50	<b>2.901,82</b>
56392	MUNICÍPIO DE TOLEDO	18	36	9,00	3,50	31,50	<b>2.901,82</b>
56391	MUNICÍPIO DE TOLEDO	18	27	9,00	3,50	31,50	<b>2.901,82</b>
56390	MUNICÍPIO DE TOLEDO	18	18	9,00	3,50	31,50	<b>2.901,82</b>
56400	MUNICÍPIO DE TOLEDO	18	290	9,00	3,50	31,50	<b>2.901,82</b>
<b>CAUÇÃO PARA OS IMOVÉIS COM TESTADA A RUA FLORIANÓPOLIS</b>							



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VII

Toledo, 17 de agosto de 2016

Edição nº 1.567

Página 22

CADASTRO	PROPRIETARIO	QUADRA	LOTE	TESTADA (m)	50% Largura da Rua (m)	ÁREA BASE (m <sup>2</sup> )	SUB-TOTAL DO VALOR DA CAUÇÃO (R\$)
20973	EDSON DE LIMA	11	3	20,00	3,50	70,00	<b>6.448,49</b>
20974	ERNO ANTONIO THEISEN	11	4	20,00	3,50	70,00	<b>6.448,49</b>
20975	ADEMILSON AFONSO ALVES	11	7	20,00	3,50	70,00	<b>6.448,49</b>
20976	LEONORA PUHL KNEBEL	11	8	20,00	3,50	70,00	<b>6.448,49</b>
20977	LEONORA PUHL KNEBEL	11	12	20,00	3,50	70,00	<b>6.448,49</b>
20815	GETULIO MEOTTE	12	1	20,00	3,50	70,00	<b>6.448,49</b>
20818	ROSANGELA MENDES SALES	12	5	20,00	3,50	70,00	<b>6.448,49</b>
20819	MANOEL NOBRE DE MORAES	12	6	20,00	3,50	70,00	<b>6.448,49</b>
20822	IMOBILIARIA SARANDI GUACU LTDA	12	9	20,00	3,50	70,00	<b>6.448,49</b>
20823	IRIA MARIA LANGER	12	10	20,00	3,50	70,00	<b>6.448,49</b>
42592	MUNICÍPIO DE TOLEDO	7	30	20,00	3,50	70,00	<b>6.448,49</b>
42602	MUNICÍPIO DE TOLEDO	7	473	20,00	3,50	70,00	<b>6.448,49</b>
56410	MUNICÍPIO DE TOLEDO	18	150	20,00	3,50	70,00	<b>6.448,49</b>
56399	MUNICÍPIO DE TOLEDO	18	120	20,00	3,50	70,00	<b>6.448,49</b>
<b>CAUÇÃO PARA OS IMOVÉIS COM TESTADA A RUA NITERÓI</b>							
CADASTRO	PROPRIETARIO	QUADRA	LOTE	TESTADA (m)	50% Largura da Rua (m)	ÁREA BASE (m <sup>2</sup> )	SUB-TOTAL DO VALOR DA CAUÇÃO (R\$)
21083	LAERCIO ROQUE GIACOMINI	32	5	40,00	3,50	140,00	<b>12.896,98</b>
21084	DARIO FROELINH	32	6	20,00	3,50	70,00	<b>6.448,49</b>
21085	RICARDO ANDRE GEHLEN	32	12	40,00	3,50	140,00	<b>12.896,98</b>
56993	LEOMAR UTZIG	33	59	20,00	3,50	70,00	<b>6.448,49</b>
56992	JOELI ACIOLI	33	45	20,00	3,50	70,00	<b>6.448,49</b>
21177	MANUEL ROGERIO DE OLIVEIRA	33	7	20,00	3,50	70,00	<b>6.448,49</b>
44523	LUIZ CARLOS DIOGO	33	380	40,00	3,50	140,00	<b>12.896,98</b>
20794	IGREJA E DE CONF LUT NO BRASIL	23	161	40,00	3,50	140,00	<b>12.896,98</b>
20796	COMUNIDADE EVANGELICA DE CONFISSAO LUTERANA NO BRASIL	23	7	20,00	3,50	70,00	<b>6.448,49</b>
20797	CLEULETE GONCALVES DOS SANTOS GOMES	23	8	20,00	3,50	70,00	<b>6.448,49</b>
20801	IVO VIEIRA BARROZO	23	12	20,00	3,50	70,00	<b>6.448,49</b>



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VII

Toledo, 17 de agosto de 2016

Edição nº 1.567

Página 23

CAUÇÃO PARA OS IMOVÉIS COM TESTADA PARA A RUA SÃO PAULO							
CADASTRO	PROPRIETARIO	QUADRA	LOTE	TESTADA (m)	50% Largura da Rua (m)	ÁREA BASE (m <sup>2</sup> )	SUB-TOTAL DO VALOR DA CAUÇÃO (R\$)
44522	VICTOR BALCEWICZ	33	321	40,00	3,50	140,00	12.896,98
20993	NEUSA FINK	34	8	40,00	3,50	140,00	12.896,98
20983	TRAUDI LORI WEISS SCHULZ	34	1	40,00	3,50	140,00	12.896,98
20994	SOLANGE CIDILENA SCHULZ	34	7	20,00	3,50	70,00	6.448,49
21175	LORI RAMBO	33	5	40,00	3,50	140,00	12.896,98
21176	JUSTINO PEDRO GIACOMINI	33	6	20,00	3,50	70,00	6.448,49
CAUÇÃO PARA OS IMOVÉIS COM TESTADA PARA A RUA MANAUS							
CADASTRO	PROPRIETARIO	QUADRA	LOTE	TESTADA (m)	50% Largura da Rua (m)	ÁREA BASE (m <sup>2</sup> )	SUB-TOTAL DO VALOR DA CAUÇÃO (R\$)
20989	VANDERLEI ISBRECHT	34	12	40,00	3,50	140,00	12.896,98
21065	VALDIR RAUBER	35	8	40,00	3,50	140,00	12.896,98
21055	ANILDO FRANCISCO DAMIAN	35	1	40,00	3,50	140,00	12.896,98
21066	ISOLDA STUMPF	35	7	20,00	3,50	70,00	6.448,49
20987	BRUNA MILENA MATTE BONA	34	5	40,00	3,50	140,00	12.896,98
20988	NEDIR DO AMARAL	34	6	20,00	3,50	70,00	6.448,49
CAUÇÃO PARA OS IMOVÉIS COM TESTADA PARA A RUA GOIÂNIA							
CADASTRO	PROPRIETARIO	QUADRA	LOTE	TESTADA (m)	50% Largura da Rua (m)	ÁREA BASE (m <sup>2</sup> )	SUB-TOTAL DO VALOR DA CAUÇÃO (R\$)
44749	JOSE PEDRO BORGES	35	261	20,00	3,50	70,00	6.448,49
45111	IRACI DO AMARAL	36	340	20,00	3,50	70,00	6.448,49
20679	DANIEL RICARDO HARTMANN	36	1	40,00	3,50	140,00	12.896,98
20685	ANTONIO CARLOS STELLA	36	7	20,00	3,50	70,00	6.448,49
45110	TEREZINHA DE OLIVEIRA BRITO	36	381	20,00	3,50	70,00	6.448,49
44750	ADRIANA STUMPF E ANDRE ARMINDO BENDER	35	220	20,00	3,50	70,00	6.448,49
21060	HARRI FROELINH	35	6	20,00	3,50	70,00	6.448,49
21059	NELSO FRANCISCO LUPATINE	35	5	40,00	3,50	140,00	12.896,98
CAUÇÃO PARA OS IMOVÉIS COM TESTADA PARA A RUA REINALDINO KLAUS							
CADASTRO	PROPRIETARIO	QUADRA	LOTE	TESTADA (m)	50% Largura da Rua (m)	ÁREA BASE (m <sup>2</sup> )	SUB-TOTAL DO VALOR DA CAUÇÃO (R\$)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VII

Toledo, 17 de agosto de 2016

Edição nº 1.567

Página 24

42602	MUNICÍPIO DE TOLEDO	7	473	10,00	3,50	35,00	<b>3.224,24</b>
42601	MUNICÍPIO DE TOLEDO	7	463	10,00	3,50	35,00	<b>3.224,24</b>
42600	MUNICÍPIO DE TOLEDO	7	453	10,00	3,50	35,00	<b>3.224,24</b>
42599	MUNICÍPIO DE TOLEDO	7	443	10,00	3,50	35,00	<b>3.224,24</b>
42598	MUNICÍPIO DE TOLEDO	7	433	10,00	3,50	35,00	<b>3.224,24</b>
42609	MUNICÍPIO DE TOLEDO	7	441	10,00	3,50	35,00	<b>3.224,24</b>
42608	MUNICÍPIO DE TOLEDO	7	431	10,00	3,50	35,00	<b>3.224,24</b>
42607	MUNICÍPIO DE TOLEDO	7	421	10,00	3,50	35,00	<b>3.224,24</b>
42606	MUNICÍPIO DE TOLEDO	7	411	20,00	3,50	70,00	<b>6.448,49</b>
<b>CAUÇÃO PARA OS IMOVÉIS COM TESTADA PARA A RUA NATAL</b>							
CADASTRO	PROPRIETARIO	QUADRA	LOTE	TESTADA (m)	50% Largura da Rua (m)	ÁREA BASE (m <sup>2</sup> )	SUB-TOTAL DO VALOR DA CAUÇÃO (R\$)
20934	LUCILA MARIA RAMBO	28	8	20,00	3,50	70,00	<b>6.448,49</b>
34171	LEONARDO BALCEWICZ	27	50	35,00	3,50	122,50	<b>11.284,86</b>
20931	ADELAIDE WEISS	28	9	20,00	3,50	70,00	<b>6.448,49</b>
20932	ADELAIDE WEISS	28	10	20,00	3,50	70,00	<b>6.448,49</b>
20933	ADOLFO OTT	28	12	40,00	3,50	140,00	<b>12.896,98</b>
20854	ADELAIDE WEISS	29	8	20,00	3,50	70,00	<b>6.448,49</b>
20855	ADELAIDE WEISS	29	9	20,00	3,50	70,00	<b>6.448,49</b>
20858	ADOLFO OTT	29	10	20,00	3,50	70,00	<b>6.448,49</b>
45271	ROSILAINI NEUMANN	29	279	40,00	3,50	140,00	<b>12.896,98</b>
34172	SELSON EDSON GEHLEN	27	65	15,00	3,50	52,50	<b>4.836,37</b>
34173	DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	27	80	15,00	3,50	52,50	<b>4.836,37</b>
34174	PEDRO DE BAIROS E OUTRA	27	130	35,00	3,50	122,50	<b>11.284,86</b>
20871	ALBINO WRUBEL	26	1	40,00	3,50	140,00	<b>12.896,98</b>
20872	VILSON JOSE LEICHTWEIS	26	2	20,00	3,50	70,00	<b>6.448,49</b>
46197	HELENA FAGUNDES ELIAS	26	100	20,00	3,50	70,00	<b>6.448,49</b>
46196	FERNANDA ARANTES ELIAS DA SILVA	26	141	20,00	3,50	70,00	<b>6.448,49</b>
44523	LUIZ CARLOS DIOGO	33	380	20,00	3,50	70,00	<b>6.448,49</b>
44522	VICTOR BALCEWICZ	33	321	80,00	3,50	280,00	<b>25.793,96</b>
20993	NEUSA FINK	34	8	20,00	3,50	70,00	<b>6.448,49</b>
20992	VICTOR BALCEWICZ	34	9	20,00	3,50	70,00	<b>6.448,49</b>



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VII

Toledo, 17 de agosto de 2016

Edição nº 1.567

Página 25

20991	JULIO AVALO	34	10	20,00	3,50	70,00	<b>6.448,49</b>
20990	GLADYS LUZIA BORGES	34	11	20,00	3,50	70,00	<b>6.448,49</b>
20989	VANDERLEI ISBRECHT	34	12	20,00	3,50	70,00	<b>6.448,49</b>
21065	VALDIR RAUBER	35	8	20,00	3,50	70,00	<b>6.448,49</b>
21064	ALEXANDRE BORGES	35	9	20,00	3,50	70,00	<b>6.448,49</b>
21063	HAROLD FROELINH	35	10	20,00	3,50	70,00	<b>6.448,49</b>
21062	ELIZABETE MARTA FROELINH MUNCH	35	11	20,00	3,50	70,00	<b>6.448,49</b>
44749	JOSE PEDRO BORGES	35	261	20,00	3,50	70,00	<b>6.448,49</b>
45111	IRACI DO AMARAL	36	340	20,00	3,50	70,00	<b>6.448,49</b>
20687	TEREZINHA JAQUES DA SILVA	36	9	20,00	3,50	70,00	<b>6.448,49</b>
20688	FRANCISCO ALBINO DE ALCANTARA	36	10	20,00	3,50	70,00	<b>6.448,49</b>
20689	DIONIR ANTONINHO DEZINGRINI	36	11	20,00	3,50	70,00	<b>6.448,49</b>
20690	DIONIR ANTONINHO DEZINGRINI	36	12	20,00	3,50	70,00	<b>6.448,49</b>
<b>CAUÇÃO PARA OS IMOVÉIS COM TESTADA PARA A RUA VITÓRIA</b>							
<b>CADASTRO</b>	<b>PROPRIETARIO</b>	<b>QUADRA</b>	<b>LOTE</b>	<b>TESTADA</b>	<b>1/2 LR</b>	<b>AREA BASE</b>	<b>RATEIO DO CUSTO</b>
20690	DIONIR ANTONINHO DEZINGRINI	36	12	40,00	3,50	140,00	<b>12.896,98</b>
20684	SALVADOR ANTONIO DA CRUZ	36	6	20,00	3,50	70,00	<b>6.448,49</b>
20683	ZAQUEL DA COSTA PAVAO	36	5	40,00	3,50	140,00	<b>12.896,98</b>
61310	WALDI BUCHHOLS	CHAC	118	100,00	3,50	350,00	<b>32.242,44</b>
<b>CAUÇÃO PARA OS IMOVÉIS COM TESTADA PARA A RUA JOÃO PESSOA</b>							
<b>CADASTRO</b>	<b>PROPRIETARIO</b>	<b>QUADRA</b>	<b>LOTE</b>	<b>TESTADA (m)</b>	<b>50% Largura da Rua (m)</b>	<b>ÁREA BASE (m²)</b>	<b>SUB-TOTAL DO VALOR DA CAUÇÃO (R\$)</b>
43281	SOELI TERESINHA BAETTKER	81	141	20,00	3,50	70,00	<b>6.448,49</b>
20691	DELAIR JOSE KANDLER	81	8	20,00	3,50	70,00	<b>6.448,49</b>
20692	DELICI KOICHEM	81	7	20,00	3,50	70,00	<b>6.448,49</b>
20693	LUDOVINO TARTARO	81	1	40,00	3,50	140,00	<b>12.896,98</b>
49953	CLARICE TRENKEL SCHULZ	64	40	20,00	3,50	70,00	<b>6.448,49</b>
20712	LOIVANA MARIA KRONBAUER BERKEMBROCK	64	9	20,00	3,50	70,00	<b>6.448,49</b>
20711	IDA GIACOMINI	64	6	20,00	3,50	70,00	<b>6.448,49</b>
20710	PEDRO JOSE TARTARO	64	5	20,00	3,50	70,00	<b>6.448,49</b>
20709	VANDERLEI LESSA	64	1	20,00	3,50	70,00	<b>6.448,49</b>



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VII

Toledo, 17 de agosto de 2016

Edição nº 1.567

Página 26

20912	ROSILEI BOHRER POERSCH	63	400	40,00	3,50	140,00	<b>12.896,98</b>
20911	WILLY SIMM	63	6	20,00	3,50	70,00	<b>6.448,49</b>
51363	ANDRESSA CAROLINE SCHIO	66	705	40,00	3,50	140,00	<b>12.896,98</b>
20913	FLAVIO MEOTTI	46	10	10,34	3,50	36,19	<b>3.333,87</b>
20924	FLAVIO MEOTTI	46	9	20,00	3,50	70,00	<b>6.448,49</b>
20923	CLOVIS MEOTTI	46	6	20,00	3,50	70,00	<b>6.448,49</b>
20922	EDWINO GERALDO SCHULTZ	46	5	20,00	3,50	70,00	<b>6.448,49</b>
20921	ALCILENE EVANGELISTA DA COSTA QUEVEHA	46	340	20,00	3,50	70,00	<b>6.448,49</b>
21071	OTO NESKE	28	1	40,00	3,50	140,00	<b>12.896,98</b>
20935	DECIO RUEDIGER E NEIVA ROSANE RUEDIGER	28	7	20,00	3,50	70,00	<b>6.448,49</b>
20934	LUCILA MARIA RAMBO	28	8	40,00	3,50	140,00	<b>12.896,98</b>
34171	LEONARDO BALCEWICZ	27	50	15,00	3,50	52,50	<b>4.836,37</b>
34188	JOAO MARTIM BIANCO	27	400	14,00	3,50	49,00	<b>4.513,94</b>
34187	LAIDE TEREZINHA DOS SANTOS	27	386	14,00	3,50	49,00	<b>4.513,94</b>
34186	ELIZABETH TIMM BALCEWICZ	27	372	14,00	3,50	49,00	<b>4.513,94</b>
34185	CASTORINA ALVARENGA	27	358	14,00	3,50	49,00	<b>4.513,94</b>
34184	LEONARDO BALCEWICZ	27	344	14,00	3,50	49,00	<b>4.513,94</b>
34183	LEONARDO BALCEWICZ	27	330	15,00	3,50	52,50	<b>4.836,37</b>
30849	SILVANO VOLKWEIS	CHAC	34A	50,00	3,50	175,00	<b>16.121,22</b>
30850	CIRIO IVO BRINKER	CHAC	34B	40,00	3,50	140,00	<b>12.896,98</b>
61306	D. H. M. GRAMS EIRELI - ME	CHAC	0035/36.A.1	84,30	3,50	295,05	<b>27.180,38</b>
61309	PAULO KREBS	CHAC	55	240,00	3,50	840,00	<b>77.381,87</b>
<b>TOTAL DA CAUÇÃO POR CADASTRO</b>							
CADASTRO	PROPRIETARIO	QUADRA	LOTE	VALOR TOTAL DA CAUÇÃO			
43281	SOELI TERESINHA BAETTKER	81	141	<b>R\$ 6.448,49</b>			
20691	DELAIR JOSE KANDLER	81	8	<b>R\$ 6.448,49</b>			
20692	DELICI KOHEM	81	7	<b>R\$ 6.448,49</b>			
20693	LUDOVINO TARTARO	81	1	<b>R\$ 12.896,98</b>			
49953	CLARICE TRENKEL SCHULZ	64	40	<b>R\$ 6.448,49</b>			
20712	LOIVANA MARIA KRONBAUER BERKEMBROCK	64	9	<b>R\$ 6.448,49</b>			
20711	IDA GIACOMINI	64	6	<b>R\$ 6.448,49</b>			



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VII

Toledo, 17 de agosto de 2016

Edição nº 1.567

Página 27

20710	PEDRO JOSE TARTARO	64	5	R\$	6.448,49
20709	VANDERLEI LESSA	64	1	R\$	6.448,49
20912	ROSILEI BOHRER POERSCH	63	400	R\$	12.896,98
20911	WILLY SIMM	63	6	R\$	6.448,49
51363	ANDRESSA CAROLINE SCHIO	66	705	R\$	12.896,98
20913	FLAVIO MEOTTI	46	10	R\$	3.333,87
20924	FLAVIO MEOTTI	46	9	R\$	6.448,49
20923	CLOVIS MEOTTI	46	6	R\$	6.448,49
20922	EDWINO GERALDO SCHULTZ	46	5	R\$	6.448,49
20921	ALCILENE EVANGELISTA DA COSTA QUEVEHA	46	340	R\$	6.448,49
21071	OTO NESKE	28	1	R\$	12.896,98
20935	DECIO RUEDIGER E NEIVA ROSANE RUEDIGER	28	7	R\$	6.448,49
20934	LUCILA MARIA RAMBO	28	8	R\$	19.345,47
34171	LEONARDO BALCEWICZ	27	50	R\$	16.121,22
34188	JOAO MARTIM BIANCO	27	400	R\$	4.513,94
34187	LAIDE TEREZINHA DOS SANTOS	27	386	R\$	4.513,94
34186	ELIZABETH TIMM BALCEWICZ	27	372	R\$	4.513,94
34185	CASTORINA ALVARENGA	27	358	R\$	4.513,94
34184	LEONARDO BALCEWICZ	27	344	R\$	4.513,94
34183	LEONARDO BALCEWICZ	27	330	R\$	16.121,22
20931	ADELAIDE WEISS	28	9	R\$	6.448,49
20932	ADELAIDE WEISS	28	10	R\$	6.448,49
20933	ADOLFO OTT	28	12	R\$	12.896,98
20854	ADELAIDE WEISS	29	8	R\$	6.448,49
20855	ADELAIDE WEISS	29	9	R\$	6.448,49
20858	ADOLFO OTT	29	10	R\$	6.448,49
45271	ROSILAINI NEUMANN	29	279	R\$	12.896,98
34172	SELSON EDSON GEHLEN	27	65	R\$	4.836,37
34173	DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	27	80	R\$	4.836,37
34174	PEDRO DE BAIROS E OUTRA	27	130	R\$	16.121,22
34175	ELIETE GARCIA	27	144	R\$	4.513,94



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VII

Toledo, 17 de agosto de 2016

Edição nº 1.567

Página 28

34176	MARINES DE BAIROS LANGER	27	158	R\$	4.513,94
34177	PEDRO DE BAIROS E OUTRA	27	172	R\$	4.513,94
34178	JOSE MARIA GONCALVES PACHECO	27	186	R\$	4.513,94
34179	JOSE MARIA GONCALVES PACHECO	27	200	R\$	4.513,94
34180	JOSE MARIA GONCALVES PACHECO	27	250	R\$	16.121,22
20871	ALBINO WRUBEL	26	1	R\$	19.345,47
20882	ARLINDO LEICHTWEIS	26	5	R\$	6.448,49
20881	JORGE LEICHTWEIS	26	6	R\$	6.448,49
20880	CLAUDIO AFONSO LEICHTWEIS	26	9	R\$	6.448,49
20879	NILSON RIBEIRO GUIMARAES	26	10	R\$	19.345,47
20971	VILMAR JOSE ANTONIO SCHULZ	11	1	R\$	19.345,47
20982	OLDINO SCHULZ	11	5	R\$	6.448,49
20981	IVANIR LOPES DA SILVA	11	6	R\$	6.448,49
20980	MIRNO CLAUDIO NIED	11	9	R\$	6.448,49
20979	CLAUDIO VALENTINO OVIEDO	11	10	R\$	19.345,47
20872	VILSON JOSE LEICHTWEIS	26	2	R\$	6.448,49
46197	HELENA FAGUNDES ELIAS	26	100	R\$	6.448,49
46196	FERNANDA ARANTES ELIAS DA SILVA	26	141	R\$	6.448,49
20878	MANFRED VERNA BUNZEL	26	11	R\$	6.448,49
58179	OTAVIO AUGUSTO KLUG	26	259	R\$	6.448,49
58178	OTAVIO AUGUSTO KLUG	26	240	R\$	6.448,49
20972	EDVINO STEFAN E ERNA BAUNGARDT	11	2	R\$	6.448,49
20973	EDSON DE LIMA	11	3	R\$	19.345,47
20974	ERNO ANTONIO THEISEN	11	4	R\$	6.448,49
20975	ADEMILSON AFONSO ALVES	11	7	R\$	6.448,49
20976	LEONORA PUHL KNEBEL	11	8	R\$	6.448,49
20977	LEONORA PUHL KNEBEL	11	12	R\$	19.345,47
20978	ELSI PENNER RATZLAFF	11	11	R\$	6.448,49
20815	GETULIO MEOTTE	12	1	R\$	19.345,47



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VII

Toledo, 17 de agosto de 2016

Edição nº 1.567

Página 29

25930	ADELAIDE WEISS	12	2	R\$	6.448,49
20816	VITOR AVALO KAUFERT E OUTRO	12	3	R\$	12.896,98
20814	GLIMAR MAIA PILAR	25	12	R\$	12.896,98
20813	MARCELO GUND	25	11	R\$	6.448,49
20812	DINO CESAR DOS ANJOS MENDES E LINDAMIR KERSCHNER	25	10	R\$	12.896,98
20818	ROSANGELA MENDES SALES	12	5	R\$	6.448,49
20819	MANOEL NOBRE DE MORAES	12	6	R\$	6.448,49
20822	IMOBILIARIA SARANDI GUACU LTDA	12	9	R\$	6.448,49
20823	IRIA MARIA LANGER	12	10	R\$	19.345,47
20824	JOEL RODRIGUES DE CAMARGO	12	11	R\$	6.448,49
20825	JOSE BARROS DOS SANTOS	12	12	R\$	12.896,98
20830	IVANOSCA BONA	7	181	R\$	6.448,49
20829	BRUNA MILENA MATTE BONA	7	121	R\$	6.448,49
42597	MUNICÍPIO DE TOLEDO	7	100	R\$	3.224,24
42596	MUNICÍPIO DE TOLEDO	7	70	R\$	3.224,24
42595	MUNICÍPIO DE TOLEDO	7	60	R\$	3.224,24
42594	MUNICÍPIO DE TOLEDO	7	50	R\$	3.224,24
42593	MUNICÍPIO DE TOLEDO	7	40	R\$	3.224,24
42592	MUNICÍPIO DE TOLEDO	7	30	R\$	9.672,73
42602	MUNICÍPIO DE TOLEDO	7	473	R\$	9.672,73
42601	MUNICÍPIO DE TOLEDO	7	463	R\$	3.224,24
42600	MUNICÍPIO DE TOLEDO	7	453	R\$	3.224,24
42599	MUNICÍPIO DE TOLEDO	7	443	R\$	3.224,24
42598	MUNICÍPIO DE TOLEDO	7	433	R\$	3.224,24
42609	MUNICÍPIO DE TOLEDO	7	441	R\$	3.224,24
42608	MUNICÍPIO DE TOLEDO	7	431	R\$	3.224,24
42607	MUNICÍPIO DE TOLEDO	7	421	R\$	3.224,24
42606	MUNICÍPIO DE TOLEDO	7	411	R\$	6.448,49
56410	MUNICÍPIO DE TOLEDO	18	150	R\$	6.448,49



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VII

Toledo, 17 de agosto de 2016

Edição nº 1.567

Página 30

56399	MUNICÍPIO DE TOLEDO	18	120	R\$	9.672,73
56398	MUNICÍPIO DE TOLEDO	18	90	R\$	2.901,82
56397	MUNICÍPIO DE TOLEDO	18	81	R\$	2.901,82
56396	MUNICÍPIO DE TOLEDO	18	72	R\$	2.901,82
56395	MUNICÍPIO DE TOLEDO	18	63	R\$	2.901,82
56394	MUNICÍPIO DE TOLEDO	18	54	R\$	2.901,82
56393	MUNICÍPIO DE TOLEDO	18	45	R\$	2.901,82
56392	MUNICÍPIO DE TOLEDO	18	36	R\$	2.901,82
56391	MUNICÍPIO DE TOLEDO	18	27	R\$	2.901,82
56390	MUNICÍPIO DE TOLEDO	18	18	R\$	2.901,82
56400	MUNICÍPIO DE TOLEDO	18	290	R\$	2.901,82
56330	MUNICÍPIO DE TOLEDO	89	152	R\$	6.851,52
56319	MUNICÍPIO DE TOLEDO	89	121	R\$	6.851,52
56308	MUNICÍPIO DE TOLEDO	2	152	R\$	6.851,52
56276	MUNICÍPIO DE TOLEDO	2	121	R\$	10.075,76
20728	OSMAR TARTARO	78	11	R\$	6.448,49
20726	OSMAR TARTARO	78	9	R\$	6.448,49
20723	EVERTON RAFAEL PREVIATTI	78	6	R\$	6.448,49
20722	KARINA LUANA GREBINSKI SEIBERT	78	5	R\$	12.896,98
20032	ARLINDO MINKS	77	1	R\$	12.896,98
21199	SAUL PEDRO COLMAN BARRIOS	77	7	R\$	6.448,49
21200	SAUL PEDRO COLMAN BARRIOS	77	8	R\$	6.448,49
21202	MENO KLUG	77	10	R\$	6.448,49
21083	LAERCIO ROQUE GIACOMINI	32	5	R\$	12.896,98
21084	DARIO FROELINH	32	6	R\$	6.448,49
21085	RICARDO ANDRE GEHLEN	32	12	R\$	12.896,98
56993	LEOMAR UTZIG	33	59	R\$	6.448,49
56992	JOELI ACIOLI	33	45	R\$	6.448,49
21177	MANUEL ROGERIO DE OLIVEIRA	33	7	R\$	6.448,49
44523	LUIZ CARLOS DIOGO	33	380	R\$	19.345,47
44522	VICTOR BALCEWICZ	33	321	R\$	38.690,93
20993	NEUSA FINK	34	8	R\$	19.345,47



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VII

Toledo, 17 de agosto de 2016

Edição nº 1.567

Página 31

20992	VICTOR BALCEWICZ	34	9	R\$	6.448,49
20991	JULIO AVALO	34	10	R\$	6.448,49
20990	GLADYS LUZIA BORGES	34	11	R\$	6.448,49
20989	VANDERLEI ISBRECHT	34	12	R\$	19.345,47
21065	VALDIR RAUBER	35	8	R\$	19.345,47
21064	ALEXANDRE BORGES	35	9	R\$	6.448,49
21063	HAROLD FROELINH	35	10	R\$	6.448,49
21062	ELIZABETE MARTA FROELINH MUNCH	35	11	R\$	6.448,49
44749	JOSE PEDRO BORGES	35	261	R\$	12.896,98
45111	IRACI DO AMARAL	36	340	R\$	12.896,98
20687	TEREZINHA JAQUES DA SILVA	36	9	R\$	6.448,49
20688	FRANCISCO ALBINO DE ALCANTARA	36	10	R\$	6.448,49
20689	DIONIR ANTONINHO DEZINGRINI	36	11	R\$	6.448,49
20690	DIONIR ANTONINHO DEZINGRINI	36	12	R\$	19.345,47
20684	SALVADOR ANTONIO DA CRUZ	36	6	R\$	6.448,49
20683	ZAQUEL DA COSTA PAVAO	36	5	R\$	12.896,98
61310	WALDI BUCHHOLS	CHAC	118	R\$	32.242,44
20679	DANIEL RICARDO HARTMANN	36	1	R\$	12.896,98
20685	ANTONIO CARLOS STELLA	36	7	R\$	6.448,49
45110	TEREZINHA DE OLIVEIRA BRITO	36	381	R\$	6.448,49
44750	ADRIANA STUMPF E ANDRE ARMINDO BENDER	35	220	R\$	6.448,49
21060	HARRI FROELINH	35	6	R\$	6.448,49
21059	NELSO FRANCISCO LUPATINE	35	5	R\$	12.896,98
21055	ANILDO FRANCISCO DAMIAN	35	1	R\$	12.896,98
21066	ISOLDA STUMPF	35	7	R\$	6.448,49
20987	BRUNA MILENA MATTE BONA	34	5	R\$	12.896,98
20988	NEDIR DO AMARAL	34	6	R\$	6.448,49
20983	TRAUDI LORI WEISS SCHULZ	34	1	R\$	12.896,98
20994	SOLANGE CIDILENA SCHULZ	34	7	R\$	6.448,49
21175	LORI RAMBO	33	5	R\$	12.896,98
21176	JUSTINO PEDRO GIACOMINI	33	6	R\$	6.448,49
20794	IGREJA E DE CONF LUT NO BRASIL	23	161	R\$	12.896,98



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VII

Toledo, 17 de agosto de 2016

Edição nº 1.567

Página 32

20796	COMUNIDADE EVANGELICA DE CONFISSAO LUTERANA NO BRASIL	23	7	R\$ 6.448,49
20797	CLEUDETE GONCALVES DOS SANTOS GOMES	23	8	R\$ 6.448,49
20801	IVO VIEIRA BARROZO	23	12	R\$ 6.448,49
30849	SILVANO VOLKWEIS	CHAC	34A	R\$ 16.121,22
30850	CIRIO IVO BRINKER	CHAC	34B	R\$ 12.896,98
61306	D. H. M. GRAMS EIRELI - ME	CHAC	0035/36.A.1	R\$ 27.180,38
61309	PAULO KREBS	CHAC	55	R\$ 77.381,87
56277	MUNICÍPIO DE TOLEDO	2	9	R\$ 2.901,82
56267	MUNICÍPIO DE TOLEDO	2	18	R\$ 2.901,82
56268	MUNICÍPIO DE TOLEDO	2	27	R\$ 2.901,82
56269	MUNICÍPIO DE TOLEDO	2	36	R\$ 2.901,82
56270	MUNICÍPIO DE TOLEDO	2	45	R\$ 2.901,82
56271	MUNICÍPIO DE TOLEDO	2	54	R\$ 2.901,82
56272	MUNICÍPIO DE TOLEDO	2	63	R\$ 2.901,82
56273	MUNICÍPIO DE TOLEDO	2	72	R\$ 2.901,82
56274	MUNICÍPIO DE TOLEDO	2	81	R\$ 2.901,82
56275	MUNICÍPIO DE TOLEDO	2	90	R\$ 2.901,82
34182	LEANDRO RIBEIRO	27	280	R\$ 4.836,37
34181	JOAO LUIS DOS SANTOS	27	265	R\$ 4.836,37
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 1.570.091,07</b>

Legenda: Área Base = testada x 50% da Largura da Rua



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VII

Toledo, 17 de agosto de 2016

Edição nº 1.567

Página 33

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### ATA DA NONA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA.

Aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis (17.07.2016), domingo, às dez horas e dezessete minutos (10h17min), no Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, realizou-se a Nona Sessão Extraordinária, da Quarta Sessão Legislativa, da Décima Quinta Legislatura, sob a direção do Vereador Ademar Dorfschmidt, Presidente do Legislativo, e secretariada pelo Vereador Vagner Delabio, Primeiro-Secretário. Registraram presença os Vereadores que subscreveram o Requerimento para a realização desta sessão extraordinária, Ademar Dorfschmidt, Edinaldo Santos, Expedito Ferreira, Lucio de Marchi, Marcos Zanetti, Neudi Mosconi, Renato Reimann, Rogério Massing, Vagner de Labio e Walmor Lodi. Ausente o Vereador Airton Paula. Havendo quórum legal, o Presidente conclamou a proteção de Deus e declarou abertos os trabalhos da sessão. O Presidente solicitou ao Primeiro Secretário que fizesse a leitura do Requerimento subscrito pela maioria dos Vereadores, amparado no inciso II do artigo 123 do Regimento Interno, solicitando a realização de duas sessões extraordinárias.

#### ORDEM DO DIA

**MATÉRIAS EM PRIMEIRO TURNO: Projeto de Lei nº 96 de 2016**, do Poder Executivo, que autoriza o Município de Toledo a repassar, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, recursos financeiros a entidades assistenciais. Na ausência de inscrições para discussão do projeto passou-se a votação. Colocado em primeira votação global, o Projeto foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 97 de 2016**, do Poder Executivo, que procede a alterações no Plano Plurianual do Município de Toledo, para o período de 2014 a 2017. Na ausência de inscrições para discussão do projeto passou-se a votação. Colocado em primeira votação global, o Projeto foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 98 de 2016**, do Poder Executivo, que procede a alterações na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2016, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2016. Na ausência de inscrições para discussão do projeto passou-se a votação. Colocado em primeira votação global, o Projeto foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 99 de 2016**, do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2016, e altera dispositivos da Lei "R" nº 42/2016. Na ausência de inscrições para discussão do projeto passou-se a votação. Colocado em primeira votação global, o Projeto foi aprovado por unanimidade. Nesta sessão o sistema de votação eletrônico não estava em condições de funcionamento, devido a problemas técnicos. Concluídas as votações das matérias em primeiro turno, o Presidente cientificou o Plenário de que os Projetos de Lei nº 96, 97, 98 e 99, de 2016, aprovados em primeiro turno nesta sessão, seriam apreciados em turno final na Ordem do Dia da próxima sessão extraordinária, já convocada para dia 18 de julho. Concluída a Ordem do Dia e cumprida a finalidade da sessão extraordinária, o Presidente declarou encerrados os trabalhos às dez horas e vinte e

sete minutos (10h27min), determinando a lavratura desta Ata, que segue assinada por ele e pelo Primeiro-Secretário, Vereador Vagner Delabio.

ADEMAR DORFSCHMIDT VAGNER DELABIO  
Presidente da Câmara Municipal Primeiro-Secretário

APROVADA INDEPENDENTE DE VOTAÇÃO  
(Regimento Interno, art. 110, § 1º)  
SALA DAS SESSÕES, 15 de agosto de 2016

Presidente do Legislativo

### ATA DA DÉCIMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA.

Aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis (18.07.2016), segunda-feira, às dez horas e dezessete minutos (10h17min), no Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, realizou-se a Décima Sessão Extraordinária, da Quarta Sessão Legislativa, da Décima Quinta Legislatura, sob a direção do Vereador Ademar Dorfschmidt, Presidente do Legislativo, e secretariada pelo Vereador Vagner Delabio, Primeiro-Secretário. Registraram presença os Vereadores Ademar Dorfschmidt, Edinaldo Santos, Expedito Ferreira, Lucio de Marchi, Marcos Zanetti, Neudi Mosconi, Reinaldo Rocha, Renato Reimann, Rogério Massing, a Vereadora Sueli Guerra, os Vereadores Vagner de Labio e Walmor Lodi. Ausente o Vereador Airton de Paula, que subscreveu o requerimento solicitando a realização desta sessão extraordinária. Havendo quórum legal, o Presidente conclamou a proteção de Deus e declarou abertos os trabalhos da sessão. O Presidente comunicou que, aprovados em primeiro turno na sessão extraordinária do dia 17, os Projetos de Lei nº 96, 97, 98 e 99, de 2016, seriam votados em turno final na Ordem do Dia desta sessão, para, se aprovados, serem remetidos em autógrafo à sanção do Chefe do Executivo municipal.

#### ORDEM DO DIA

**MATÉRIAS EM SEGUNDO TURNO: Projeto de Lei nº 96 de 2016**, do Poder Executivo, que autoriza o Município de Toledo a repassar, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, recursos financeiros a entidades assistenciais. Na ausência de inscrições para discussão do projeto passou-se a votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto foi aprovado por unanimidade. Concluída a votação, os Vereadores Walmor Lodi e Vagner Delabio acessaram a tribuna para declarar seu voto (00:05:07)\*. **Projeto de Lei nº 97 de 2016**, do Poder Executivo, que procede a alterações no Plano Plurianual do Município de Toledo, para o período de 2014 a 2017. Na ausência de inscrições para discussão do projeto passou-se a votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 98 de 2016**, do Poder Executivo, que procede a alterações na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2016, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2016. Na ausência de inscrições para discussão do projeto passou-se a votação. Colocado



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VII

Toledo, 17 de agosto de 2016

Edição nº 1.567

Página 34

em segunda votação global, o Projeto foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 99 de 2016**, do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2016, e altera dispositivos da Lei "R" nº 42/2016. Na ausência de inscrições para discussão do projeto passou-se a votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto foi aprovado por unanimidade. Concluída a votação, o Vereador Walmor Lodi acessou a tribuna para declarar seu voto (00:19:01)\*. Concluídas as votações das matérias em segundo turno, o Presidente cientificou o Plenário de que os Projetos de Lei nº 96, 97, 98 e 99, de 2016, com deliberação favorável em turno final nesta sessão, serão encaminhados, em forma de autógrafo, ao Chefe do Poder Executivo do Município para a competente sanção legal. Concluída a Ordem do Dia e cumprida a finalidade da sessão extraordinária, o Presidente declarou encerrados os trabalhos às dez horas e vinte e trinta e dois minutos (10h32min), determinando a lavratura desta Ata, que segue assinada por ele e pelo Primeiro-Secretário, Vereador Wagner Delabio.

ADEMAR DORFSCHMIDT  
Presidente da Câmara Municipal

VAGNER DELABIO  
Primeiro-Secretário

APROVADA INDEPENDENTE DE VOTAÇÃO  
(Regimento Interno, art. 110, § 1º)  
SALA DAS SESSÕES, 15 de agosto de 2016

Presidente do Legislativo

## ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

### AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 64/2016  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

**OBJETO:** Registro de preço para aquisição de madeiras (caibros, vigas, tábuas, ripas, chapa de compensado e estaca), conforme especificações no edital de licitação. A protocolização dos envelopes de proposta e documentação poderá ser feita até **30/08/2016, até às 09h:00min**, na sede da EMDUR, sita na Avenida José João Muraro nº. 1.944, Jardim Porto Alegre, Toledo/PR. **Abertura: 30/08/2016 às 09h:10min** na sede da EMDUR. O Edital em sua íntegra poderá ser retirado a partir do dia 17/08/2016, no Departamento de Licitações da EMDUR, onde poderão ser obtidas informações complementares, ou no site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) Fone 45 3378-8000 – e-mail [admlicita@emdur.com.br](mailto:admlicita@emdur.com.br).

Toledo, 16 de agosto de 2016.

LIDIO MICHELS  
DIRETOR SUPERINTENDENTE.

### Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

**Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt**  
Prefeito Municipal

**Alair Vanderlei Graeff**  
Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586  
CEP 85900-110  
Fone: (45) 3055-8800  
Toledo - PR

Email: [orgaooficial@toledo.pr.gov.br](mailto:orgaooficial@toledo.pr.gov.br)  
Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Edição, publicação e assinatura digital do  
sítio eletrônico do município.

### Secretaria Municipal de Comunicação

#### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.